

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
(RETIFICADO)

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 114/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicável por força do Decreto Municipal nº 571/2021, do Decreto Municipal 302/2017, da Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as disposições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 19/09/2022

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bnc.org.br/>

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, durante os próximos 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no Termo de Referência, qualificado como bem comum, conforme Processo de Compra nº 21309/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº 766931/2022;

1.2. Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: A eventual aquisição dos produtos em questão trata-se da necessidade de manutenção dos atendimentos dos pacientes que são usuários do Sistema Único de Saúde no município de Porangatu, seja no Hospital Municipal, no HCAMP, nas Estratégias de Saúde da Família ou no SAMU e da necessidade de manutenção dessas Unidades. As especificações dos objetos estão listadas no tópico 3. Das Especificações, Anexo I – Termo de Referência;

1.3. A licitação será realizada por Item, conforme tabela constante do Termo de Referência;

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.5. Para cadastrarem suas propostas, as empresas deverão observar exclusivamente as especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal **BNC** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA DESPESA, FONTE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As fontes dos recursos e as dotações orçamentárias serão apresentadas somente antes da assinatura do contrato conforme Acórdãos TCU 3.146/004- Primeira câmara e 1.279/2008- Plenário.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Solução Bolsa Nacional de Compras – BNC.

3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de login e senha privativa, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

a) O uso de senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Porangatu, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Não será admitida a participação de empresa:

3.3.1. Que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação, exceto se houver Certidão emitida pela instância judicial competente, atestando que a interessada encontra-se apta financeiramente a participar do procedimento licitatório, e a comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação ou homologação judicial do plano de recuperação;

3.3.2. Suspensa de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura de Porangatu, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.3. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.5. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.3.6. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.7. Consórcio de empresas.

3.3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

4.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

4.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total da proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- b) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços;

5.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico;

5.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;

5.8. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados;

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação;

5.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de licitação de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pela Prefeitura Municipal de Porangatu e, após devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção de medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site <https://bnc.org.br/>

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

a) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência;

7.2. A Pregoeira poderá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia;

7.3. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances;

7.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance;

- 8.2.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema;
- 8.3.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante;
- 8.4.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro;
- 8.5.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- 8.6.** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o “**aberto**”, assim definido no inciso I art. 31 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.
- 8.7.** A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.8.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.9.** Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- 8.10.** Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.11.** No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <https://bnc.org.br/>.
- 8.12.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 9.1.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;
- 9.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 9.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 9.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 05% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

9.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados;

9.6. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.7. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital;

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

10.3. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.4. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, suas especificações técnicas e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

11.2. A pregoeira e sua equipe de apoio farão a conferência da planilha de preços, que contém os preços unitários e totais e as quantidades determinadas pela Administração. Constatado erro aritmético ou de anotação, serão efetuadas as devidas correções. Para fim de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços prevalecerá o valor total corrigido, quer seja para mais ou para menos;

11.3. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta;

11.4. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

11.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

11.6. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

11.7. Erros meramente formais no preenchimento de propostas ou planilhas de custos não constituem motivo para a desclassificação da proposta. Estas poderão ser ajustadas pelo licitante, em prazo a ser indicado pela Pregoeira, desde que não haja majoração do preço;

11.8. O ajuste de que trata o dispositivo anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem substância das propostas;

11.9. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.13. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

11.14. Após análise, a equipe técnica encaminhará a Pregoeira, relatório quanto ao atendimento dos produtos aos requisitos do termo de referência.

11.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

11.16. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;

11.17. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis;

a) Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

b) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação, quando solicitadas, que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

11.18. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira;

11.19. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório;

11.20. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital;

11.21. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Condições de Participação

12.1.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

12.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

12.1.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

12.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.1.5. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.2. Habilitação Jurídica:

12.2.1. Cédula de Identidade do(s) administrador(es) da empresa;

12.2.2. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

12.2.4. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.2.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.2.6. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus

administradores;

12.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3. Regularidade fiscal e trabalhista

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.3.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

12.3.8. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3.8.1. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação;

12.3.8.2. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.3.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.4. Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

12.4.1.1. Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial que esteja apta a contratar com a Administração pública, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão

Positivade Recuperação Judicial, atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado;

12.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que por comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.4.2.1.No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.4.2.2.É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

12.4.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.4.3.1.As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

12.5. Qualificação Técnica

12.5.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a empresa licitante executado serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

12.5.2. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital de acordo com a sede do fornecedor.

12.5.3. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

12.5.4. Licença de Funcionamento expedido pelo município sede da licitante.

12.5.5. A Licitante deverá apresentar juntamente com as demais documentações, DECLARAÇÃO conforme modelo constante do Anexo III.

12.5.6. A pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado unitário de cada item, sendo estes, os valores máximos aceitáveis e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

12.5.7. Se solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à

comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.5.8. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

12.5.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

12.5.10. Será inabilitado o licitante que não tiver sua habilitação comprovada, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, não puder ser constatado em conformidade, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

12.5.11. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação da Pregoeira, ser enviados juntamente com a proposta adequada ao último lance;

12.5.12. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à **Prefeitura Municipal de Porangatu – Departamento de Licitação – Rua Goiás, nº 33, Centro, Porangatu/GO, CEP 76.550-000.**

12.5.13. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ;

12.5.14. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos;

12.5.15. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico;

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

13.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

13.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça

vínculo à proposta de outro licitante;

13.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14. DO RECURSO

14.1. Declarada à vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

14.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora;

14.3. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema;

14.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente;

14.5. Os autos do **Processo Administrativo nº 76693/2022**, permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital;

14.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente;

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro do Sistema BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da

Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

16.3. O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora do respectivo item.

17. DO RECEBIMENTO, DA SUBCONTRATAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E FISCALIZAÇÃO

17.1. A entrega dos materiais será recebida:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

b) Definitivamente, após a conferência e ateste por servidor a ser designado pela administração municipal, que acompanhará presencialmente a entrega de todos os produtos.

17.1.1. Os itens deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

17.1.2. Poderá a Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério, exigir a troca sem ônus para a mesma, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações.

17.1.3. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº 8.666/93.

17.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório;

17.2.1. Depreende-se da lei infraconstitucional - Lei de nº 8.666/93 em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, na condição de Contratante, a escolha da participação ou não de consórcio, desde que devidamente justificadas. Desta forma, entendemos que a vedação de participação de consórcio de empresas vem ao encontro do princípio primordial da Administração Pública que é a busca pelo Interesse Público. Além de que, contempla os demais princípios que rege a Administração Pública, tais como, competitividade, economicidade e moralidade. A decisão com relação à vedação à participação de consórcios, é afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que individualmente poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e, poderia eventualmente proporcionar a formação de alianças/acordos com intuito de manipular os preços nas licitações;

17.3. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.3.2. A fiscalização de que trata o item 17.3 não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência destas, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade como art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3.3. Fiscal contratual: Sr(a). Rosana Oliveira Sacramento, CPF: 047.224.641-03;

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. DA CONTRATADA:

18.1.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições contratadas;
- b) Garantir, na execução do fornecimento, a entrega de produtos íntegros e livres de adulteração;
- c) Submeter-se à fiscalização da Contratante os fornecimentos executados;
- d) Substituir os produtos considerados impróprios pela Contratante, sem custos adicionais;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à Administração, por sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- f) Substituir, por sua conta, no todo ou em parte, os produtos que forem considerados impróprios pela Administração;
- g) Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos produtos fornecidos;
- h) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as obrigações constantes do Edital de Licitação e seus anexos, independentemente de transcrição;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- l) Entregar os produtos em conformidade e nas condições ora estabelecidas, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Autorização de Entrega;
- m) Apresentar especificações claras, completas e detalhadas dos medicamentos e materiais hospitalares ofertados, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante dos mesmos;
- n) Entregar os produtos contendo rótulos, lacres, garantindo sua inviolabilidade, prazo de validade mínimo de 50% do prazo estipulado pelo fabricante, marca do produto, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes.
- o) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega especificados;
- p) Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela CONTRATANTE;
- q) Substituir, sempre que exigida pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público.

18.2. DA CONTRATANTE:

18.2.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Comunicar à Contratada qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento;
- b) Proporcionar as facilidades necessárias ao bom desempenho do objeto contratado;
- c) Fiscalizar a execução do fornecimento, podendo recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

- d) Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;
- e) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

19. DO PAGAMENTO

19.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em conformidade como o Protocolo ICMS 042/09 o qual estabelece a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-E) sendo que no campo das observações deverá constar o número do Contrato bem como o número do Pregão Eletrônico e do processo de pagamento;

19.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, firmado pela autoridade competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93, combinado com o artigo 73, inciso II, do mesmo diploma legal;

19.3. As Notas Fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e, neste caso, o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

19.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanções ou falta de entrega do material;

19.5. O pagamento somente será realizado após a verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigida na licitação, através de documentação anexada à fatura relativa aos Incisos III e IV, Art. 29 da Lei nº 8.666/93, e em caso de pendência o pagamento será suspenso.

20. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

20.1. Participa deste Registro de Preços o seguinte órgão:

20.1.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

21. DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Será incluído, na respectiva Ata da forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

21.2. Se houver mais de um licitante, que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

21.3. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

21.4. Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

21.4.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

21.4.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

21.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e após apresentação dos comprovantes; e

21.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

21.6.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

21.7.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

21.7.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 21.7.1, 21.7.2 e, 21.7.4 Será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.8. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.8.1. Por razão de interesse público; ou

21.8.2. A pedido do fornecedor.

21.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente

comprovada a vantagem.

21.10.1. A liberação de adesão às Atas de Registro de Preços resultantes de licitações promovidas pela Administração Pública Municipal a outros entes federados, não poderá exceder, na sua totalidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços;

21.10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

21.10.3. Quanto à adesão à esta Ata de registro de preços, o quantitativo não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

21.10.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

22. DA ATA E VIGÊNCIA

22.1. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

22.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro;

22.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de Nota de Empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

22.2.1. Os órgãos e as entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize sua utilização e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

22.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

22.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Municipal de Goiás.

22.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;

22.4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

23. DO GERENCIAMENTO DA ATA

23.1. O Órgão Gerenciador é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, que compete:

23.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento das necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

23.1.2. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados.

24. DO TERMO DE CONTRATO E INSTRUMENTO EQUIVALENTE

24.1. Nesta licitação será dispensável o termo do contrato e sua substituição efetivada pela Nota de Empenho, instrumento que caracterizará qualitativamente o pedido de fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/93, a Nota de Empenho obedecerá ao disposto no art. 55 da mesma lei e suas respectivas alterações

24.2. Após a solicitação da secretaria para a emissão da Nota de Empenho, a empresa terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para retirada, contados a partir da data de sua convocação pela data de sua convocação pela contratante, podendo tal período ser prorrogado por igual prazo frente a motivo justo e devidamente aceito pela Administração.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

§ 1º - À ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, que incorra nas faltas referidas nesta cláusula, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

§ 2º - Nas hipóteses previstas no § 1º desta cláusula, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e às expensas daquele que as indicou.

§ 3º - A inexecução contratual, total ou parcial, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do ajuste, sujeitará a Contratada, além das sanções referidas no § 1º desta cláusula, à multa, calculada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) Em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação: 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Em caso de descumprimento parcial da obrigação: multa proporcional à parcela do fornecimento não entregue, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não adimplida;

c) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por dia subsequente ao trigésimo, calculada sobre o valor da parcela do fornecimento não realizada, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parte

do fornecimento não cumprido.

§ 4º - A critério da Contratante, as multas previstas poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pela contratada, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

§ 5º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será deduzida dos valores eventualmente devidos pela Contratante, ou ainda, poderá, em qualquer caso, ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão ou cobrada judicialmente.

§ 6º - A(s) multa(s) a ser(em) aplicada(s) não impede(m) que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

§ 7º - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

§ 8º - As sanções de advertência, suspensão de licitar e de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.

26. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão via campo próprio do sistema <https://bnc.org.br/>, cabendo a pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento;

26.2. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

26.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

26.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados a Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, no espaço próprio para inserção de Pedidos de Esclarecimentos/Impugnações, através do sítio <https://bnc.org.br/>, na data e hora estabelecidas neste edital. A Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;

26.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Porangatu, e vincularão os participantes e a administração;

26.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

26.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

27. DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

27.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porangatu/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

27.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;

- 27.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, será comunicado através do portal <https://bnc.org.br/>, nova data e horário a ser realizada a sessão;
- 27.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 27.5.** É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação;
- 27.6.** Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão;
- 27.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 27.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 27.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 27.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 27.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 27.12.** Ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado;
- 27.13.** A anulação do Pregão induz à do contrato;
- 27.14.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;
- 27.15.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas;
- 27.16.** Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo Pregoeiro, com fundamento na legislação em vigor;
- 27.17.** O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico <https://porangatu.go.gov.br/>, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço: **Rua Goiás, nº 33, Centro, Porangatu/GO, CEP 76.550-000, Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu/GO**, nos dias úteis, no horário **das 07h30min às 17h30min**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 27.18.2.** Anexo I – Termo de Referência;
- 27.18.3.** Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- 27.18.4.** Anexo III – Declaração;
- 27.18.5.** Anexo IV- Minuta da Ata de Registro de Preços.

Porangatu/GO, 29 de agosto de 2022.

Helcilene Marques Pereira
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP de MATERIAIS HOSPITALARES EM GERAL que eventualmente serão adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Porangatu durante os próximos 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos relacionados no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A eventual aquisição dos produtos em questão trata-se da necessidade de manutenção dos atendimentos dos pacientes que são usuários do Sistema Único de Saúde no município de Porangatu, seja no Hospital Municipal, no HCAMP, nas Estratégias de Saúde da Família ou no SAMU e da necessidade de manutenção dessas Unidades.

2.3 A não utilização de cota ME/EPP se deve ao fato de não haver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme preconiza o Art. 49, II e III da Lei Complementar 123/2006.

Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, restando justificada a adoção da modalidade Pregão na presente licitação.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS

3.1. Para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, durante os próximos 12 (doze) meses, estima-se que eventualmente serão adquiridos os seguintes MATERIAIS HOSPITALARES:

ITEM	QUANT.	UNID	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	V. unitário	V. Total
01	850	Pacote	Abaixador de língua pacote com 100 unidades 14 cm x 1,4 cm		R\$ 8,04	R\$ 6.834,00
02	150	Unidade	Água destilada para autoclave, não injetável, não estéril e quimicamente pura, com registro ANVISA	Embalagem de 5 Litros	R\$ 26,27	R\$ 3.940,50
03	19.422	Frasco	Álcool 70 % apresentação: frasco com 1 litro		R\$ 10,17	R\$ 197.521,74
04	2060	Frasco	Álcool em gel 70% frasco de 1 litro		R\$ 14,85	R\$ 30.591,00
05	100	Unidade	Álcool em gel galão com 5 litros		R\$ 90,31	R\$ 9.031,00
06	60	LITRO	ÁLCOOL ETÍLICO – frasco 1 litro	92,8 ° GL	R\$ 1,06	R\$ 63,60
07	5.000	Unidade	Álcool iodado 0,1%	Frasco com 1 litro	R\$ 22,13	R\$ 110.650,00
08	3.000	Rolo	Algodão hidrófilo não estéril em rolo único 500 G	O algodão hidrófilo é confeccionado com fibras 100% algodão, alvejadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Macio e absorvente. Rolo com 500 gramas.	R\$ 21,42	R\$ 64.260,00
09	1.500	Pacote	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLAS.	COR BRANCA (NO	R\$ 4,78	R\$ 7.170,00

			PACOTE DE 50G.	MÍNIMO, 80% DE PACOTE 80,00 BRANCURA). O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E/OU SECREÇÕES, AUSÊNCIA DE GRUMOS QUAISQUER SUBSTÂNCIAS OU IMPUREZAS NOCIVAS À SUA FINALIDADE, SER INODORO.		
10	534	Unidade	Almotolia 250 ml âmbar	Âmbar bico reto com tampa 250 ml.	R\$ 6,11	R\$ 3.262,74
11	550	Unidade	Almotolia 250 ml transparente	Transparente bico reto com tampa 250 ml.	R\$ 9,62	R\$ 5.291,00
12	15	Unidade	Aparelho de pressão com Esfigmomanômetro Clínico Neonatal	Engate de aço inox para fixar o manômetro a braçadeira (Clip de metal inoxidável para acoplar o manômetro a braçadeira); Válvula de precisão com ajuste fino, Micro filtro na válvula para proteger o sistema de medição; Possuir filtros para não entrar sujeira no mecanismo do aparelho, na pera e na válvula, Escala linear de alumínio Ø 49 mm, de fácil leitura; Escala e 0 a 300mmHg; Livre de Látex (Manguito/Pera Livre de Látex com válvula de precisão de ar, com regulação fina); Invólucro de metal preto laqueado ou superior; Resistente a quedas e anti shock, Possuir bolsa de vinil com zíper; validação internacional BHS e outras; Certificação ANVISA E INMETRO; 5 Anos de garantia. Referência: Riester, Incoterm, Solidor	R\$ 171,69	R\$ 2.575,35
13	370	Unidade	Aparelho de pressão com esfigmomanometro adulto	Engate de aço inox para fixar o manômetro a braçadeira (Clip de metal inoxidável para acoplar o manômetro a braçadeira); Válvula de precisão com ajuste fino, Micro filtro na válvula para proteger o sistema de medição; Possuir filtros para não entrar sujeira no mecanismo do aparelho, na pera e na válvula, Escala linear de alumínio Ø 49 mm, de fácil leitura; Escala e 0 a 300mmHg; Livre de Látex	R\$ 157,52	R\$ 58.282,40

				(Manguito/Pera Livre de Látex com válvula de precisão de ar, com regulação fina); Invólucro de metal preto laqueado ou superior; Resistente a quedas e anti shock, Possuir bolsa de vinil com zíper; validação internacional BHS e outras; Certificação ANVISA E INMETRO; 5 Anos de garantia. Referência: Riester, Incoterm, Solidor		
14	78	Unidade	Aparelho de pressão com esfignomanometro adulto para obeso	Engate de aço inox para fixar o manômetro a braçadeira (Clip de metal inoxidável para acoplar o manômetro a braçadeira); Válvula de precisão com ajuste fino, Micro filtro na válvula para proteger o sistema de medição; Possuir filtros para não entrar sujeira no mecanismo do aparelho, na pera e na válvula, Escala linear de alumínio Ø 49 mm, de fácil leitura; Escala e 0 a 300mmHg; Livre de Látex (Manguito/Pera Livre de Látex com válvula de precisão de ar, com regulação fina); Invólucro de metal preto laqueado ou superior; Resistente a quedas e anti shock, Possuir bolsa de vinil com zíper; validação internacional BHS e outras; Certificação ANVISA E INMETRO; 5 Anos de garantia. Referência: Riester, Incoterm, Solidor	R\$ 179,86	R\$ 14.029,08
15	95	Unidade	Aparelho de pressão com esfignomanometro pediátrico	Engate de aço inox para fixar o manômetro a braçadeira (Clip de metal inoxidável para acoplar o manômetro a braçadeira); Válvula de precisão com ajuste fino, Micro filtro na válvula para proteger o sistema de medição; Possuir filtros para não entrar sujeira no mecanismo do aparelho, na pera e na válvula, Escala linear de alumínio Ø 49 mm, de fácil leitura; Escala e 0 a 300mmHg; Livre de Látex (Manguito/Pera Livre de Látex com válvula de precisão de ar, com regulação fina); Invólucro de metal preto laqueado ou superior; Resistente a quedas e anti	R\$ 142,98	R\$ 13.583,10

				shock, Possuir bolsa de vinil com zíper; validação internacional BHS e outras; Certificação ANVISA E INMETRO; 5 Anos de garantia. Referência: Riester, Incoterm, Solidor		
16	04	Unidade	ASPIRADOR CIRÚRGICO	Motor Bivolt, Compacto, em alumínio totalmente isento de óleo; Válvula de segurança anti-transbordamento; Equipamento capaz de fornecer vazão livre de fluxo de 27 litros por minuto. Regulagem feita através de botão de controle da aspiração. Oferece alça para facilidade de transporte. Frasco coletor autoclavável e inquebrável com capacidade de 1.500 ml. Potência, motor 190 Watts. Carenagem construída em ABS totalmente isento de rebarbas ou oxidação. Equipamento leve e de fácil transporte. Sistema de segurança que evita transbordamento do frasco coletor. Possui filtro antibacteriano para evitar contaminação do ambiente além de oferecer proteção ao motor, evitando que o mesmo seja atingido por secreção. Garantia de 1 ano.	R\$ 5.153,33	R\$ 20.613,32
17	1.670	Pacote	Atadura crepe 15 cm X 1,20 m	Atadura de crepom 15cmx1,20m (Peso mínimo conforme ABNT: 21,8g por unidade) Pacote c/ 12 unid. - Confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade total em torno de 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Cremer, Supercotton ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	R\$ 21,99	R\$ 36.723,30
18	90	Pacote	Atadura crepe 6 cm X 1,20 m	9 fios 10cm 1,20. Pacote	R\$ 8,37	R\$ 753,30

				com 12 unidades		
19	3.500	PCT	Atadura de Crepom 10 cm X 1,8m	Atadura de crepom 10cmx1,80m (Peso mínimo conforme ABNT: 21,8g por unidade) Pacote c/ 12 unid. - Confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade total em torno de 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Cremer, Supercotton ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	R\$ 21,71	R\$ 75.985,00
20	4.300	PCT	Atadura de Crepom 15 cm X 1,8m	Atadura de crepom 15cmx1,80m (Peso mínimo conforme ABNT: 32,7g por unidade) Pacote c/ 12 unid. - Confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade total em torno de 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Cremer, Supercotton ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).	R\$ 17,94	R\$ 77.142,00
21	3.800	PCT	Atadura de Crepom 20 cm X 1,8m	Atadura de crepom 20cmx1,80m (Peso mínimo conforme ABNT: 43,6g por unidade) Pacote c/ 12 unid. - Confeccionadas em tecido 100% algodão ou tecido misto com no mínimo 90% de algodão, fios de alta torção ou crochê com no mínimo 1mm de distância entre os fios garantindo maior economia no fechamento da bandagem, que confere elasticidade	R\$ 17,10	R\$ 64.980,00

				suficiente para maior firmeza, possuindo elasticidade total em torno de 50% da medida em repouso no sentido longitudinal. Cremer, Supercotton ou melhor qualidade (Em caso de outra marca, deverá ser apresentada amostra para análise técnica no ato do pregão).		
22	3000	Caixa	Atadura Gessada 10 cm	Elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Caixa com 20 unidades.	R\$ 95,24	R\$ 285.720,00
23	3000	Caixa	Atadura Gessada 15 cm	Elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Caixa com 20 unidades.	R\$ 108,62	R\$ 325.860,00
24	3000	Caixa	Atadura Gessada 20 cm	Elaboradas utilizando uma formulação especial e um rigoroso procedimento que consiste em impregnar uniformemente o gesso sobre uma tela de tecido Tipo Giro Inglês 100% algodão. Possui lateral com corte sinuoso para evitar desfiamento. São excelentes para trabalhar com grande economia de material e tempo, proporcionando maior rentabilidade. Caixa com 20 unidades.	R\$ 133,56	R\$ 400.680,00
25	3000	Pacote	Atadura ortopédica 10 cm x 1m	Pacote com 12 unidades. 10 cm x 1m as ataduras ortopédicas são elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes.	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00

				Possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Indicação Indicadas para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados e goteiras gessadas.		
26	3000	Pacote	Atadura ortopédica 15 cm	As Ataduras Ortopédicas são elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes. Possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Pacote com 12 unidades.	R\$ 3,46	R\$ 10.380,00
27	3000	Pacote	Atadura ortopédica 20 cm x 1m	Pacote com 12 unidades. 20 cm x 1m asaduras ortopédicas são elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformadas em rolos de mantas uniformes. Possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Indicação Indicadas para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados e goteiras gessadas.	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00
28	50	Unidade	Bandagem triangular 1,40x1x1m	Bandagem triangular de algodão, tamanho 1,0m x 1,0m x 1,42m	R\$ 10,17	R\$ 508,33
29	20	Unidade	Baraka com mascara adulto em silicone	Conjunto de anestesia Baraka adulto balão látex JÁ001 2 litros	R\$ 104,03	R\$ 2.080,60
30	10	Unidade	Baraka com máscara infantil	Balão de borracha 1 litro (látex); Conector com entrada de gás; Válvula unidirecional em policarbonato com válvula de segurança; Máscara facial com bojo de policarbonato e coxim de vinil.	R\$ 643,38	R\$ 6.433,80
31	10	Unidade	Baraka com mascara neonatal	Sistema Baraka Neonatal, balão látex, traqueia de silicone JÁ021 0,5 litros	R\$ 427,69	R\$ 4.276,87
32	50	Unidade	Bateria de Lithium moeda – CR 2032 – 3V		R\$ 10,85	R\$ 542,50
33	20	CONJ.	Bateria de lítio 3V. O produto deve ser compatível para utilização no DEA – Desfibrilador Externo Automático ZOLL PLUS, doado pelo Ministério da Saúde. Embalagem com 10 unidade.		R\$ 138,71	R\$ 2.774,20
34	50	Unidades	Bateria para medidor de glicemia	Bateria de lítio CR 2032 de 3V, não recarregável. Compatível com o aparelho On Call Plus.	R\$ 15,63	R\$ 781,50
35	20	Unidade	Bobina para ECG48mm x 20 compatível com monitor multiparametrico zoll		R\$ 10,63	R\$ 212,60
36	02	UN	Cabo PNI	Compatível com	R\$ 416,13	R\$ 832,26

				cardioversol Zoll M series		
37	61.000	Pacote	Campo operatório 45x50 cm	45 cm x 50 cm. A Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) não estéril é confeccionada com fios 100% algodão, em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. De fácil manuseio, oferece melhor condição de visibilidade no local da cirurgia pois, em sua extremidade, possui um cadarço duplo em forma de alça que deve ser deixada, por precaução, do lado externo da cavidade cirúrgica. Não solta fiapo, pois suas laterais possuem uma costura que permite maior segurança. Produto descartável. Pacote com 50 unidades.	R\$ 140,25	
38	5	Unidade	Cânula de Entubação n° 2,0. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório.	Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	R\$ 6,06	R\$ 8.555.250,00
39	40	Unidade	Cânula de Entubação n° 2,5. Tubo endotraqueal sem balão indicado para suporte ventilatório.	Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	R\$ 4,14	R\$ 30,30
40	50	Unidade	Cânula de Entubação n° 3,0. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório.	Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em	R\$ 4,15	R\$ 165,60
						R\$ 207,50

				PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.		
41	10	Unidade	Cânula de Entubação n° 3,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório.	Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	R\$ 5,90	R\$ 59,00
42	40	Unidade	Cânula de Entubação n° 4,0. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório.	Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	R\$ 5,92	R\$ 236,80
43	10	Unidade	Cânula de Entubação n° 4,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório.	Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	R\$ 6,26	R\$ 62,60
44	60	Unidade	Cânula de Entubação n° 5,0. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório.	Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com	R\$ 6,57	R\$ 394,20

				curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.		
45	80	Unidade	Cânula de Entubação n° 6,0. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório.	Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	R\$ 8,09	R\$ 647,20
46	100	Unidade	Cânula de Entubação n° 6,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório.	Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	R\$ 9,55	R\$ 955,00
47	300	Unidade	Cânula de Entubação n° 7,0. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório.	Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
48	450	Unidade	Cânula de Entubação n° 7,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório.	Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica,	R\$ 9,12	R\$ 4.104,00

				translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.		
49	300	Unidade	Cânula de Entubação nº 8,0. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório.	Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	R\$ 8,18	R\$ 2.454,00
50	100	Unidade	Cânula de Entubação nº 8,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório.	Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	R\$ 6,57	R\$ 657,00
51	60	Unidade	Cânula de Entubação nº 5,5. Tubo endotraqueal com balão indicado para suporte ventilatório.	Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	R\$ 8,76	R\$ 525,60
52	10	Unidade	Cânula de Guedel Plástica nº 00	50 mm	R\$ 7,28	R\$ 72,80
53	29	Unidade	Cânula de Guedel Plástica nº 01	60mm	R\$ 4,89	R\$ 141,81
54	29	Unidade	Cânula de Guedel Plástica nº 02	70 mm	R\$ 4,46	R\$ 129,34
55	29	Unidade	Cânula de Guedel Plástica nº 04	90 mm	R\$ 7,33	R\$ 212,57
56	29	Unidade	Cânula de Guedel Plástica nº 05	100 mm	R\$ 7,33	R\$ 212,57
57	29	Unidade	Cânula de Guedel Plástica nº03	80 mm	R\$ 7,48	R\$ 216,92

58	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA COM CUFF E CÂNULA INTERNA TAMANHO 6,0MM	<p>PVC Termosensível – proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo que se ajusta a anatomia individual do paciente; Angulação de 105° para se adequar à anatomia da traquéia;</p> <p>Cânula radiopaca para confirmar colocação;</p> <p>Opção com Cuff – Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso;</p> <p>Marcações no balão piloto com importantes informações;</p> <p>Flange de fixação transparente e macia garantindo máximo conforto ao paciente;</p> <p>Obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção;</p> <p>Fornecido com fita para fixação;</p> <p>Opção com e sem fenestras (múltiplas para evitar obstrução) possibilitando a fala do paciente;</p> <p>Cânula interna fácil de utilizar. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente;</p> <p>Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização.</p>	R\$ 63,44	R\$ 3.171,83
59	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA COM CUFF E CÂNULA INTERNA TAMANHO 6,5MM	<p>PVC Termosensível – proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo que se ajusta a anatomia individual do paciente; Angulação de 105° para se adequar à anatomia da traquéia;</p> <p>Cânula radiopaca para confirmar colocação;</p> <p>Opção com Cuff – Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso;</p> <p>Marcações no balão piloto com importantes informações;</p> <p>Flange de fixação transparente e macia garantindo máximo conforto ao paciente;</p> <p>Obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção;</p> <p>Fornecido com fita para</p>	R\$ 45,77	R\$ 2.288,67

				<p>fixação; Opção com e sem janelas (múltiplas para evitar obstrução) possibilitando a fala do paciente;</p> <p>Cânula interna fácil de utilizar. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente; Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização.</p>		
60	50	UNIDADE	<p>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA COM CUFF E CÂNULA INTERNA TAMANHO 7,0MM</p>	<p>PVC Termosensível – proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo que se ajusta a anatomia individual do paciente; Angulação de 105° para se adequar à anatomia da traquéia; Cânula radiopaca para confirmar colocação; Opção com Cuff – Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; Marcações no balão piloto com importantes informações; Flange de fixação transparente e macia garantindo máximo conforto ao paciente; Obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção; Fornecido com fita para fixação; Opção com e sem janelas (múltiplas para evitar obstrução) possibilitando a fala do paciente;</p> <p>Cânula interna fácil de utilizar. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente; Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização.</p>	R\$ 43,53	R\$ 2.176,67
61	50	UNIDADE	<p>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA COM CUFF E CÂNULA INTERNA TAMANHO 7,5MM</p>	<p>PVC Termosensível – proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo que se ajusta a anatomia individual do paciente; Angulação de 105° para se adequar à anatomia da traquéia; Cânula radiopaca para</p>	R\$ 39,18	R\$ 1.959,00



				<p>confirmar colocação; Opção com Cuff – Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; Marcações no balão piloto com importantes informações; Flange de fixação transparente e macia garantindo máximo conforto ao paciente; Obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção; Fornecido com fita para fixação; Opção com e sem janelas (múltiplas para evitar obstrução) possibilitando a fala do paciente;</p> <p>Cânula interna fácil de utilizar. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente; Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização.</p>		
62	50	UNIDADE	<p>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA COM CUFF E CÂNULA INTERNA TAMANHO 8,0MM</p>	<p>PVC Termosensível – proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo que se ajusta a anatomia individual do paciente; Angulação de 105° para se adequar à anatomia da traquéia; Cânula radiopaca para confirmar colocação; Opção com Cuff – Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; Marcações no balão piloto com importantes informações; Flange de fixação transparente e macia garantindo máximo conforto ao paciente; Obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção; Fornecido com fita para fixação; Opção com e sem janelas (múltiplas para evitar obstrução) possibilitando a fala do paciente;</p> <p>Cânula interna fácil de utilizar. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada</p>	R\$ 39,18	R\$ 1.959,00

				<p>minimizando o trauma do paciente; Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização.</p>		
63	50	UNIDADE	<p>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA COM CUFF E CÂNULA INTERNA TAMANHO 8,5MM</p>	<p>PVC Termosensível – proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo que se ajusta a anatomia individual do paciente; Angulação de 105° para se adequar à anatomia da traquéia; Cânula radiopaca para confirmar colocação; Opção com Cuff – Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; Marcações no balão piloto com importantes informações; Flange de fixação transparente e macia garantindo máximo conforto ao paciente; Obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção; Fornecido com fita para fixação; Opção com e sem fenestras (múltiplas para evitar obstrução) possibilitando a fala do paciente; Cânula interna fácil de utilizar. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente; Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização.</p>	R\$ 35,84	R\$ 1.791,83
64	50	UNIDADE	<p>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA COM CUFF E CÂNULA INTERNA TAMANHO 9,0MM</p>	<p>PVC Termosensível – proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo que se ajusta a anatomia individual do paciente; Angulação de 105° para se adequar à anatomia da traquéia; Cânula radiopaca para confirmar colocação; Opção com Cuff – Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; Marcações no balão piloto com importantes informações; Flange de fixação transparente e macia garantindo máximo</p>	R\$ 46,56	R\$ 2.328,17

				<p>conforto ao paciente; Obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção; Fornecido com fita para fixação; Opção com e sem fenestras (múltiplas para evitar obstrução) possibilitando a fala do paciente;</p> <p>Cânula interna fácil de utilizar. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente; Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização.</p>		
65	50	UNIDADE	<p>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BLUE LINE ULTRA COM CUFF E CÂNULA INTERNA TAMANHO 10,0MM</p>	<p>PVC Termosensível – proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo que se ajusta a anatomia individual do paciente; Angulação de 105° para se adequar à anatomia da traquéia; Cânula radiopaca para confirmar colocação; Opção com Cuff – Soft-Seal, aveludado, baixa pressão, alto volume com largo volume de repouso; Marcações no balão piloto com importantes informações; Flange de fixação transparente e macia garantindo máximo conforto ao paciente; Obturador desenhado com características especiais para minimizar traumas durante inserção; Fornecido com fita para fixação; Opção com e sem fenestras (múltiplas para evitar obstrução) possibilitando a fala do paciente;</p> <p>Cânula interna fácil de utilizar. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente; Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização.</p>	R\$ 51,51	R\$ 2.575,50
66	50	UNIDADE	<p>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BCI COM CUFF TAMANHO 6,0MM</p>	<p>Cânula de traqueostomia em PVC , permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em</p>	R\$ 7,15	R\$ 357,50

				<p>cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico</p> <p>Cânula para traqueostomia em PVC termosensível descartável e transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, ponta retraída atraumática, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e cadarço branco para fixação, acondicionada em embalagem de PVC rígido para maior proteção, estéril. "Látex Free" Não contém DEHP</p>		
67	50	UNIDADE	<p>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BCI COM CUFF TAMANHO 6,5MM</p>	<p>Cânula de traqueostomia em PVC, permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico</p> <p>Cânula para traqueostomia em PVC termosensível descartável e transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, ponta retraída atraumática, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e cadarço branco para fixação, acondicionada em embalagem de PVC rígido para maior proteção, estéril. "Látex Free" Não contém DEHP</p>	R\$ 9,93	R\$ 496,50
68	50	UNIDADE	<p>CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BCI COM CUFF TAMANHO 7,0MM</p>	<p>Cânula de traqueostomia em PVC , permite a ventilação e manutenção da respiração do</p>	R\$ 9,93	R\$ 496,50

				paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirurgico Cânula para traqueostomia em PVC termosensível descartável e transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, ponta retraída atraumática, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e cadarço branco para fixação, acondicionada em embalagem de PVC rígido para maior proteção, estéril. "Látex Free" Não contém DEHP		
69	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BCI COM CUFF TAMANHO 7,5MM	Cânula de traqueostomia em PVC , permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico Cânula para traqueostomia em PVC termosensível descartável e transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, ponta retraída atraumática, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e cadarço branco para fixação, acondicionada em embalagem de PVC rígido para maior proteção, estéril. "Látex Free" Não contém DEHP	R\$ 6,93	R\$ 346,50
70	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BCI COM CUFF TAMANHO 8,0MM	Cânula de traqueostomia em PVC , permite a ventilação e manutenção	R\$ 8,46	R\$ 423,00



				da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico Cânula para traqueostomia em PVC termosensível descartável e transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, ponta retraída atraumática, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e cadarço branco para fixação, acondicionada em embalagem de PVC rígido para maior proteção, estéril. "Látex Free" Não contém DEHP		
71	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BCI COM CUFF TAMANHO 8,5MM	Cânula de traqueostomia em PVC , permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico Cânula para traqueostomia em PVC termosensível descartável e transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, ponta retraída atraumática, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e cadarço branco para fixação, acondicionada em embalagem de PVC rígido para maior proteção, estéril. "Látex Free" Não contém DEHP	R\$ 5,28	R\$ 264,00
72	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BCI COM CUFF	Cânula de traqueostomia em PVC , permite a	R\$ 5,92	R\$ 296,00

			TAMANHO 9,0MM	ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico Cânula para traqueostomia em PVC termosensível descartável e transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, ponta retraída atraumática, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e cadarço branco para fixação, acondicionada em embalagem de PVC rígido para maior proteção, estéril. "Látex Free" Não contém DEHP		
73	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA BCI COM CUFF TAMANHO 10,0MM	Cânula de traqueostomia em PVC , permite a ventilação e manutenção da respiração do paciente, fabricado em cloreto de polivinila PVC atóxico, superfície lisa e ponta arredondada. Contem filete radiopaco e bolonete piloto de baixa pressão. Possui obturador de haste de fixação e esterilizado em oxido de etileno e embalados em papel grau cirúrgico Cânula para traqueostomia em PVC termosensível descartável e transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão, com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, ponta retraída atraumática, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e cadarço branco para fixação, acondicionada em embalagem de PVC rígido para maior proteção, estéril. "Látex Free" Não contém DEHP	R\$ 190,57	R\$ 9.528,50
74	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	Cânula para	R\$ 570,66	R\$ 28.533,17

			COM BALÃO/CUFF E COM VIA DE ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA TAMANHO 6,0MM	traqueostomia em PVC termosensível, descartável e transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar, linha radiopaca contínua, conector 15mm giratório, via fixa de aspiração para secreção subglótica com conexão em funil com tampa, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de “nylon” azul, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril. “Látex Free”		
75	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO/CUFF E COM VIA DE ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA TAMANHO 7,0MM	Cânula para traqueostomia em PVC termosensível, descartável e transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar, linha radiopaca contínua, conector 15mm giratório, via fixa de aspiração para secreção subglótica com conexão em funil com tampa, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de “nylon” azul, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril. “Látex Free”	R\$ 427,99	R\$ 21.399,50
76	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO/CUFF E COM VIA DE ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA TAMANHO 8,0MM	Cânula para traqueostomia em PVC termosensível, descartável e transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar, linha radiopaca contínua, conector 15mm giratório, via fixa de	R\$ 427,99	R\$ 21.399,50

				aspiração para secreção subglótica com conexão em funil com tampa, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril. "Látex Free"		
77	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO/CUFF E COM VIA DE ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA TAMANHO 8,5MM	Cânula para traqueostomia em PVC termosensível, descartável e transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar, linha radiopaca contínua, conector 15mm giratório, via fixa de aspiração para secreção subglótica com conexão em funil com tampa, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril. "Látex Free"	R\$ 427,99	R\$ 21.399,55
78	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO/CUFF E COM VIA DE ASPIRAÇÃO SUBGLÓTICA TAMANHO 9,0MM	Cânula para traqueostomia em PVC termosensível, descartável e transparente, com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar, linha radiopaca contínua, conector 15mm giratório, via fixa de aspiração para secreção subglótica com conexão em funil com tampa, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril. "Látex Free"	R\$ 427,99	R\$ 21.399,50
79	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA SEM BALÃO MÉDIA TAMANHO 6,0MM	Fabricada em metal (latão cromado); Curvatura anatômica; Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual	R\$ 193,01	R\$ 9.650,67

80	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA SEM BALÃO MÉDIA TAMANHO 6,5MM	Fabricada em metal (latão cromado); Curvatura anatômica; Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual	R\$ 193,01	R\$ 9.650,67
81	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA SEM BALÃO MÉDIA TAMANHO 7,0MM	Fabricada em metal (latão cromado); Curvatura anatômica; Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual	R\$ 193,01	R\$ 9.650,67
82	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA SEM BALÃO MÉDIA TAMANHO 7,5MM	Fabricada em metal (latão cromado); Curvatura anatômica; Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual	R\$ 193,01	R\$ 9.650,67
83	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA SEM BALÃO MÉDIA TAMANHO 8,0MM	Fabricada em metal (latão cromado); Curvatura anatômica; Mandril Guia com ponta arredondada, não causando trauma; Embalagem individual	R\$ 193,01	R\$ 9.650,67
84	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA SEM BALÃO LONGA TAMANHO 6,5MM		R\$ 287,13	R\$ 14.356,33
85	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA SEM BALÃO LONGA TAMANHO 7,0MM		R\$ 287,13	R\$ 14.356,33
86	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA SEM BALÃO LONGA TAMANHO 7,5MM		R\$ 287,13	R\$ 14.356,33
87	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA SEM BALÃO LONGA TAMANHO 8,0MM		R\$ 287,13	R\$ 14.356,33
88	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA SEM BALÃO LONGA TAMANHO 8,5MM		R\$ 287,13	R\$ 14.356,33
89	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA SEM BALÃO LONGA TAMANHO 9,0MM		R\$ 287,13	R\$ 14.356,33
90	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA SEM BALÃO LONGA TAMANHO 9,5MM		R\$ 287,13	R\$ 14.356,33
91	50	UNIDADE	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA SEM BALÃO LONGA TAMANHO 10,0MM		R\$ 287,11	R\$ 14.355,67
92	05	Unidade	Capacete de Oxigenação Médio	Capacete grande para crianças com peso maior que 3,5 kg. Uso para incubadora neonatal.	R\$ 936,29	R\$ 4.681,45
93	2	Unidade	Capacete de oxigênio. Tamanho 02 - para prematuros e recém- nascidos com peso entre 1000 e 3600 gramas. Capacete de acrílico tipo hood para oxigênio com formato cilíndrico, de dois estágios, para possibilitar concentrações acima de 90% com pequenos volumes e ocupando um mínimo de espaço.	Produto em acrílico transparente que garanta ampla visualização interna. Tampa removível de acesso com orifício central para entrada de oxigênio ou termômetro, abertura frontal para o pescoço do paciente e outros duas aberturas pequenas, laterais. Deve se equipado com niple de admissão de oxigênio, com defletor interno, com anel superior	R\$ 888,78	R\$ 1.777,57

				extensor removível. Dimensões da abertura frontal para o pescoço: 87mm x 87 mm (L x A). Dimensões totais: Diâmetro 198 mm e altura 128 mm. Deve possuir registro na Anvisa.		
94	05	Unidade	Capacete para Oxigenação Pequeno	Fornecer condições para atendimento a pacientes que exigem terapia por aerosol com maiores concentrações de umidade ou elevadas concentrações de Oxigênio. Aplicado em pacientes infantil e adulto que necessitem de alta concentração de Oxigênio ou umidade. Capacete médio para crianças com peso de 1 à 3,5 kg. Uso para incubadora neonatal.	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
95	80	Kit	Cateter CVC Duplo Lúmen	8Fr X 30cm. Poliuretano	R\$ 119,37	R\$ 9.549,60
96	100	Kit	Cateter CVC Triplo Lúmen	7Fr x 30cm. Poliuretano	R\$ 313,11	R\$ 31.311,00
97	20	Caixa	Cateter intravenoso periférico 14Gx45 mm	14Gx45 mm. Cor laranja. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Com conector LuerLock Universal. Caixa com 100 unidades	R\$ 162,30	R\$ 3.246,00
98	20	Caixa	Cateter intravenoso periférico 16G x 45 mm	16G x 45 mm. Cor cinza. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Com conector LuerLock Universal. Caixa com 100 unidades	R\$ 272,00	R\$ 5.440,00
99	330	Caixa	Cateter intravenoso periférico 18G x 45 mm	18G x 45 mm. Cor verde. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Com conector LuerLock Universal. Caixa com 100 unidades	R\$ 183,66	R\$ 60.607,80
100	530	Caixa	Cateter intravenoso periférico 20G x 32 mm	20G x 32 mm. Cor rosa. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado. Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres. Cateter em Teflon. Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização. Câmara Flashback permite a confirmação da punção. Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor. Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso. Conector 6% luer. Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico.	R\$ 183,66	R\$ 97.339,80

				Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéreis, preservando a integridade do produto. Caixa com 100 unidades		
101	655	Caixa	Cateter intravenoso periférico 22G x 25 mm	22G x 25 mm. Cor azul. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Com conector LuerLock Universal. Caixa com 100 unidades	R\$ 183,66	R\$ 120.297,30
102	635	Caixa	Cateter intravenoso periférico 24G x 19 mm	24G x 19 mm. Cor amarelo. Agulha em aço inoxidável siliconizada, com bisel ultra afiado. Canhão codificado por cores, que diferenciam os calibres. Cateter em Teflon. Tampa com polipropileno que protege a cânula e o cateter até a sua utilização. Câmara Flashback permite a confirmação da punção. Agulha com design avançado para transição mais suave minimizado a dor. Melhor mobilidade do paciente, com risco diminuído de perda do acesso. Conector 6% luer. Possui paredes delgadas e finas, flexível, siliconizado e atóxico. Atóxico, não-pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por Óxido de Etileno). Embalados individualmente em embalagem Tyvec (blister plástico), com abertura em pétalas e estéreis, preservando a integridade do produto. Caixa com 100 unidades	R\$ 191,00	R\$ 121.285,00
103	10.000	Unidade	Cateter Nasal de O2 tipo óculos (cânula nasal)	Produto confeccionado em PVC (cloreto de polivinila), flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, fechada, isenta de rebarbas; dotada de orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a não ultrapassar a região de contato com a mucosa nasal e cobrir todo o diâmetro do tubo. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada	R\$ 1,18	R\$ 11.800,00

				catéter, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfície. A extremidade distal apresenta-se devidamente acabado e fixado dispositivo conector. Este dispositivo é moldado conforme padrões usuais de fabricação e é capaz de manter estável a fixação do catéter ao tubo condutor de oxigênio. O cateter deve apresentar superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, com as seguintes dimensões: comprimento aproximado 40 cm, com conector. Devem ser embalados individualmente em envelope de papel grau cirúrgico e esterilizados por Óxido de Etileno.		
104	30	Unidade	Cateter para diálise peritoneal	Reto com 1 Cuff. 14.5r X 24cm. Silicone	R\$ 628,82	R\$ 18.864,50
105	1.210	Unidade	Cateter para subclávia U/L CVC	Conteúdo: 1 cateter de poliuretano 14Ga (7Fr) x 30 cm para acesso venoso central; 1 fio guia 032"x60 cm; 1 agulha 18Ga x 7 cm para introdução de fio guia; 1 seringa de 55 cc com agulha 30x7; 1 dilatador de vaso; 1 aba de sutura; 1 tampa luer; 1 abraçadeira. Triplo Lumen	R\$ 173,39	R\$ 209.797,87
106	100	Unidade	Cateter peridural	Nº 16	R\$ 138,69	R\$ 13.868,67
107	40	Unidade	Cateter umbilical Nº 2,5	Nº 2,5. Cateter Umbilical em Poliuretano (Monolúmen) – CH 2,5	R\$ 71,60	R\$ 2.864,13
108	05	Unidade	Cateter umbilical Nº 3	Nº 3. Cateter Umbilical em Poliuretano (Monolúmen) – CH 3	R\$ 73,98	R\$ 369,88
109	20	Unidade	Cateter umbilical Nº 4	Nº 4. Cateter Umbilical em Poliuretano (Monolúmen) – CH 4	R\$ 56,66	R\$ 1.133,20
110	150	Caixa	Catgut cromado 0 caixa com 24 unidades	75 cm com agulha ½ circular cilíndrica robusta 5.0 cm	R\$ 193,98	R\$ 29.097,00
111	150	Caixa	Catgut cromado 1-0 caixa com 24 unidades	75 cm com agulha ½ circular cilíndrica robusta 5.0 cm	R\$ 168,63	R\$ 25.294,50
112	10	Caixa	Catgut cromado 1-0 com ponta romba com 24 unidades	70 cm com agulha ½ circular romba 8.0 cm a 9.0 cm de ponta romba	R\$ 193,45	R\$ 1.934,50
113	80	Caixa	Catgut cromado 2-0 caixa com 24 unidades	76 cm com agulha ½ circular cilíndrica robusta 5.0 cm	R\$ 213,83	R\$ 17.106,40
114	20	Caixa	Catgut cromado 3-0 caixa com 24 unidades	77 cm com agulha ½ circular cilíndrica robusta 5.0 cm	R\$ 146,25	R\$ 2.925,00

115	20	Caixa	Catgut cromado 4-0 caixa com 24 unidades	78 cm com agulha ½ circular cilíndrica robusta 4.0 cm	R\$ 134,36	R\$ 2.687,20
116	100	Caixa	Catgut simples 0 caixa com 24 unidades	75 cm com agulha 3/8 circ. Cilíndrica 5.0 cm	R\$ 134,99	R\$ 13.499,00
117	70	Caixa	Catgut simples 1 caixa com 24 unidades	75 cm com agulha 3/8 circ. Cilíndrica 5.0 cm	R\$ 135,99	R\$ 9.519,30
118	100	Caixa	Catgut simples 2-0 caixa com 24 unidades	75 cm com agulha ½ circular cilíndrica robusta 5.0 cm	R\$ 135,99	R\$ 13.599,00
119	70	Caixa	Catgut simples 3-0 caixa com 24 unidades	76 cm com agulha ½ circular cilíndrica robusta 5.0 cm	R\$ 146,25	R\$ 10.237,50
120	50	Caixa	Catgut simples 4-0 caixa com 24 unidades	77 cm com agulha ½ circular cilíndrica robusta 5.0 cm	R\$ 134,99	R\$ 6.749,50
121	50	Caixa	Catgut simples 5-0 caixa com 24 unidades	78 cm com agulha ½ circular cilíndrica robusta 5.0 cm	R\$ 137,43	R\$ 6.871,50
122	12	Unidade	Cilindro portátil de alumínio cap. 1 m3 com válvula (regulador) de pressão registrado na ANVISA e fluxometro ambos integrado ao cilindro.		R\$ 1.820,46	R\$ 21.845,52
123	05	Unidade	Circuito ventilatório reutilizável de 1,5m, para respirador/ventilador pulmonar compatível para o modelo oxylog 3000 da marca dräger.	Características adicionais sensor de fluxo, conector angular e válvula ventilatória reutilizável.	R\$ 161,60	R\$ 807,98
124	2000	Unidade	Clamp Umbilical	Estéril, Embalado em Papel Grau Cirúrgico. Fabricado em polipropileno. Largura: 9,5mm (±5mm) Comprimento: 54,0mm (±0,5mm). Caixa com 100 unidades.	R\$ 2,26	R\$ 4.520,00
125	1.000	Unidade	Clorexidina Alcoólica	Solução alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5% indicada como antisséptico tópico para desinfecção e lavagens das mãos frascos de 1 litro	R\$ 11,29	R\$ 11.290,00
126	85	Unidade	Colar Cervical Ajustável 4 x 1 Adulto; colar facilmente ajustável e montado por inteiro. Quatro posições de anel ajustável.	Quatro tamanhos em um. Dispositivo integrado para faixas de velcro. Dois mecanismos de extensão para facilitar a adaptação a qualquer paciente adulto. Travas para assegurar o tamanho selecionado. Trilhas de ajuste para assegurar o alinhamento simétrico do tamanho. Ótima avaliação visual. Abertura traqueal grande para ter fácil acesso para verificação dos pulsos, procedimentos de vias respiratórias e visualização através do orifício superdimensionado na traquéia. Fácil acesso a técnicas avançadas de vias aéreas. Abertura do painel traseiro para apalpação cervical (espaço para dedos grandes deslizarem através dessa abertura).	R\$ 61,83	R\$ 5.255,55

				Instruções moldadas dentro do colar. Transparente a radiação, compatível a varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada.		
127	35	Unidade	Colar Cervical Ajustável 4 x 1 Pediátrico; colar facilmente ajustável e montado por inteiro. Maior dimensionamento para se ajustar a pacientes pediátricos.	Dispositivo de fixação integrado a faixa de velcro para melhorar o desempenho em várias condições ambientais. Design aperfeiçoado para satisfazer as características anatômicas específicas da criança. Deve ser revestido de espuma macia tipo EVA (etilvinilcetato) especial. Fecho com velcro de 50mm em um dos lados. Regulagem da altura através de um sistema duplo de trilhos nas duas laterais da parte anterior do colar, com fixação através de botão com encaixe sob pressão. Ótima avaliação visual. Aberturas traqueais e do painel traseiro superdimensionado para supervisão avançada das vias aéreas e avaliação progressiva da coluna cervical. Transparente a radiação, compatível a varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada. Travas para assegurar o tamanho selecionado	R\$ 125,00	R\$ 4.375,00
128	1.000	Unidade	Coletor de material perfurocortante 13L		R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
129	10.200	Unidade	Coletor de material perfurocortante 20L		R\$ 8,37	R\$ 85.374,00
130	770	Unidade	Coletor de material perfurocortante 7L		R\$ 9,74	R\$ 7.499,80
131	50	PCT	Compressa cirúrgica de gaze estéril. Devem ser confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras, 9 fios, com dimensão de 7,5 x 7,5cm fechada e 15 x 30 cm quando aberta.	Acondicionada em pacote com 10 unidades, estéril, contendo externamente data de esterilização e prazo de validade.	R\$ 1,93	R\$ 96,50
132	54.110	PCT	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 9 fios	8 camadas, 5 dobras e 9 fios, pacote com 500 unidades	R\$ 24,60	R\$ 1.331.106,00
133	05	Unidade	Conjunto de circuito composta de 2 Traqueias ventilatório em silicone reutilizável de 1,5m, para respirador/ventilador pulmonar compatível para o modelo MAGNAMED		R\$ 539,01	R\$ 2.695,05
134	300	UN	Curativo Oclusivo Valvulado	Curativo oclusivo projetado para tratar feridas abertas no peito Dimensões aproximadas de cada curativo (sem orelha): 12,05 x 12,05cm; Tamanho aproximado da embalagem: 16,5 x 19,7 x 0,33cm; Peso aproximado: 45g;	R\$ 161,60	R\$ 48.479,00

				Revestimento protetor transparente para uma fácil aplicação sobre a lesão		
135	40	Frasco	Desinfetante Concentrado Bactericida hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos	Desinfetante desenvolvido exclusivamente para utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Princípio Aivo: Cloreto de Didecil Dimetil Amônio e Cloridrato de Polihexametileno Biguanida. Frasco com 5l. Densidade: 0,95 a 1,03. Apresentação obrigatória de Ficha Técnica, FISQP, Registro valido junto a ANVISA (risco 2) e laudo de eficácia bactericida. Prazo de validade mínima de 24 meses.	R\$ 132,14	R\$ 5.285,60
136	860	UN	Detergente Enzimático	Detergente a base de enzimas (amilase, protease, lipase e carbohidrase) para operações de limpeza e remoção de resíduos orgânicos em instrumentos e equipamentos médico-hospitalares. Possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Passuirlaudo técnico de análise. Embalado em frasco plástico contendo 5L.	R\$ 222,83	R\$ 191.633,80
137	2.060	Unidade	Digluconato de Clorexidina	Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório frascos de 1 litro	R\$ 24,23	R\$ 49.913,80
138	60	Unidade	Dispenser para Álcool em gel	Suporte para sabonete líquido ou álcool em gel. Composição: Polipropileno. Refil compatível: Reservatório ou Bag Descartável de até 800 ml. Acessórios: Acompanha chave de destravamento, trava parafusos e buchas.	R\$ 46,38	R\$ 2.782,80
139	50	Unidade	Eletrodo (Pás) para uso no desfibrilador externo automático marca Zoll AED Plus (existente), modelo CPR STAT PADZ.	Eletrodo para estimulação/desfibrilação, confeccionado em polímero sólido, gel adesivo e elemento condutivo em estanho. Embalado em lâmina multi camada, com pré-conexão do eletrodo sem	R\$ 0,46	R\$ 23,00

				<p>violação da embalagem. Deve possuir sensor de RCP que informa a profundidade e frequência durante a RCP e desenho do correto posicionamento no paciente, na embalagem e no eletrodo. Validade de até 18 meses para uso adulto; original para uso em desfibrilador externo automático marca Zoll AED Plus. Comprimento do cabo de conexão mínimo de 120 cm. Eletrodo do ápice e esterno com área total mínima de 165cm². Embalagem adequada, contendo dados de identificação, procedência, prazo de validade, lote conforme a legislação sanitária vigente pertinente ao produto. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA. Apresentar junto à proposta, catálogo do produto identificando o mesmo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>		
140	3000	PCT	Eletrodo adulto descartável próprio para procedimentos de curta duração: serviços de emergência, procedimentos cirúrgicos.	O eletrodo possui dorso de espuma, gel sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contrapino de Cloreto de Prata (AgCl), deve ser auto aderente. Acondicionado em embalagem aluminizada com 50 unidades.	R\$ 28,56	R\$ 85.680,00
141	2.000	Pacote	Eletrodo para Eletrocardiograma	Pacote com 50 unidades.	R\$ 34,33	R\$ 68.660,00
142	30	Unidade	Eletrodo PEDI-PADZ®II DA ZOLL com função pediátrica inteligente. Compatível com modelo de desfibrilador AED PLUS, AED PRO M SERIES.		R\$ 958,98	R\$ 28.769,40
143	50	Unidade	Eletrodo ZOLL CPR STAT PADZ® com sensor de RCP, compatível com modelo de desfibrilador AED PLUS, AED PRO M SERIES.		R\$ 3.583,34	R\$ 179.167,00
144	2.000	Unidade	Equipo Macro Pressão Venosa Central		R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
145	41.000	Unidade	Equipo macrogotas. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais.	Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de	R\$ 2,63	R\$ 107.830,00

				ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.		
146	5.000	Unidade	Equipo micro gotas com injetor lateral	Equipo para soro, estéril, ponta perfurante, tampa protetora, câmara flexível gotejadora em microgotas, conexão LuerLock, tubo em PVC, atóxico, apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, injetor lateral, filtro de partícula e válvula de ar.	R\$ 2,93	R\$ 14.650,00
147	500	Unidade	Equipo microgotas. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais.	Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução com filtro de ar bacteriológico permitindo a troca de ar em sistema fechado evitando a contaminação do sistema de infusão; câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; injetor lateral em Y a 20cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	R\$ 3,29	R\$ 1.645,00
148	500	Unidade	Equipo para administração de soluções parenterais por bomba de infusão	Equipo para utilização em bomba de infusão, recomendado para administração de soluções parenterais por bomba de infusão em sistema linear; estéril; de uso único; apirogênico; atóxico; tubo de comprimento aproximado de 285 cm, em PVC transparente, flexível e DEHP free; intermediário de segmento de silicone grau médico para uso sobre o sistema de infusão; ponta perfurante padrão ISO contendo protetor, entrada para captação de solução e abertura para descompressão do frasco contendo filtro de ar antibacteriológico em sua	R\$ 14,78	R\$ 7.390,00

				lateral; câmara gotejadora, flexível, transparente, contendo filtro interno de 15 micra; pinça rolete com corta-fluxo; clamp antirrefluxo livre com trava mecânica; terminal conector tipo luer-lock rotativo com capa protetora e sistema de controle do preenchimento com filtro de firme e fácil remoção. Embalagem individual, em grau cirúrgico, contendo etiqueta com dados de fabricação, identificação do fabricante, procedência, esterilização, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Compatível com bomba de Infusão Volumat Agilia VL ST 10		
149	500	Unidade	Equipo para Nutrição enteral	Estéril. Fabricado em PVC flexível, possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, viabiliza o controle de fluxo de soluções, uma vez que, possui pinça rolete que garante precisão no controle de gotejamento. Tubo disponível na cor Azul, que evita a conexão acidental com o acesso venoso. Conectores luer slip ou escalonado. Atóxico e aprotético. Descartável e de uso único.	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
150	15.000	Unidade	Escova de assepsia	Embebida em solução degermante com 22 ml de digluconato de Clorexidina e 2% de tensoativo. Dupla face.	R\$ 3,49	R\$ 52.350,00
151	6000	Unidade	Escova endocervical		R\$ 0,72	R\$ 4.320,00
152	505	Unidade	Espaçador	Câmara para inalação, fabricada em material atóxico, com volume de 150ml, indicada na administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol, a pacientes com inflamações brônquicas como asma e doenças pulmonares crônicas. Em formato anatômico, de uso adulto e infantil, vem acompanhado de máscara maleável, de tamanho único adaptável a adultos e crianças. Com o corpo transparente, possui várias cores disponíveis para seus vários componentes. Tem um alto grau de aproveitamento da dosagem do remédio,	R\$ 48,76	R\$ 24.623,80

				evita desconforto e efeitos colaterais.		
153	1.000	Unidade	Esparadrapo impermeável, tamanho 10cm x 4,5m		R\$ 19,28	R\$ 19.280,00
154	53	Pacote	Espátula de Ayres	Fabricada com madeira resistente, pontas arredondadas descartáveis. Pacote com 100 unidades	R\$ 16,86	R\$ 893,58
155	1.600	Unidade	Especulo Vaginal descartável Grande 43 mm	Sua maior largura distal 36 mm em sua maior largura proximal 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	R\$ 3,32	R\$ 5.312,00
156	4.100	Unidade	Especulo Vaginal descartável Médio . 33 mm	Sua maior largura distal 30 mm em sua maior largura proximal 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados .	R\$ 2,61	R\$ 10.701,00
157	4.100	Unidade	Especulo Vaginal descartável Pequeno 29mm	Sua maior largura distal entre 24 mm em sua maior largura proximal entre 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	R\$ 2,60	R\$ 10.660,00
158	290	Unidade	Estetoscópio Adulto	Câmpanula dupla precisão, em aço inoxidável, membrana flutuante confeccionada em fibra de vidro/epoxi e fibra de carbono, anel termico de proteção contra frio, olivas macias e rotacionais, realiza captura de sons de baixa frequência. Deverá possui um par de olivas e uma membrana (diafragma) reserva, além de placa para identificação do produto. 2 anos de Garantia, totalmente livre de latex.	R\$ 39,38	R\$ 11.420,20
159	13	Unidade	Estetoscópio Pediátrico	Câmpanula dupla precisão, em aço inoxidável, membrana flutuante confeccionada em fibra de vidro/epoxi e fibra de carbono, anel termico de proteção contra frio, olivas macias e rotacionais, realiza captura de sons de baixa frequência. Deverá possui um par de olivas e uma membrana (diafragma) reserva, além de placa para identificação do produto. 2 anos de Garantia, totalmente livre de latex.	R\$ 31,38	R\$ 407,94
160	05	Unidade	Éter	Frasco de 1L.	R\$ 40,99	R\$ 204,95
161	5.500	Unidade	Extensores intermediários de duas vias. Para administração de medicações parenterais compaíveis. (extensor equipo sorro)	Tubo transparente em PVC. Possui conector Luer Slip com o paciente. Conectores distais Luer fêmea com protetores de cone Luer. Pinças tipo clamp (corta- fluxo). Tampas protetoras reserva. Estéril e apirogênico. Possui 2 vias. Embalado em Papel	R\$ 1,73	R\$ 9.515,00

				Grau Cirurgico.		
162	10	Unidade	Faixa de smarch ortopédica 12 cm x 2 m	12 cm x 2 m	R\$ 15,95	R\$ 159,50
163	30	Unidade	Faixa de Smarch ortopédica 5 cm x 2 m	5 cm x 2 m	R\$ 28,30	R\$ 849,00
164	40	Caixa	Filme para Raio X 18x24	18x24	R\$ 163,29	R\$ 6.531,60
165	130	Caixa	Filme para Raio X 24x30	24x30	R\$ 193,05	R\$ 25.096,50
166	130	Caixa	Filme para Raio X 30x40	30x40	R\$ 234,35	R\$ 30.465,50
167	130	Caixa	Filme para Raio X 35x35	35x35	R\$ 320,99	R\$ 41.728,70
168	50	Unidade	Filtro bacteriológico para ventilador mecânico - Modelo HEPA		R\$ 52,82	R\$ 2.641,00
169	800	Unidade	Filtro bacteriológico para ventilador mecânico - Modelo HME	Modelo HME (Heat and Moisture Exchanger)	R\$ 24,29	R\$ 19.429,33
170	800	Unidade	Filtro bacteriológico para ventilador mecânico - Modelo HMEF	Modelo HMEF (Heat and moisture Exchanger Filter)	R\$ 15,46	R\$ 12.368,00
171	20	Caixa	Fio Algodão 0 torcido (azul) sem agulha	ALGODÃO TORCIDO (AZUL) SEM AGULHA	R\$ 52,20	R\$ 1.044,00
172	20	Caixa	Fio Algodão 2.0	Sem agulha 2.0 / 15x45	R\$ 44,91	R\$ 898,20
173	30	Caixa	Fio Algodão 2-0 com agulha de 4.0	Com agulha c/ 24 agulha de 4.0	R\$ 69,60	R\$ 2.088,00
174	20	Caixa	Fio Algodão 3.0	Sem agulha 3.0 / 15x45	R\$ 78,96	R\$ 1.579,20
175	5	Caixa	Fio de Sutura (poliglecaprone 25)	Diâmetro de 5-0 ate 1 agulhados. Monofilamentar. Matéria-prima: Copolimero de glicolida (75%) e caprolactona (25%).	R\$ 237,77	R\$ 1.188,83
176	30	Caixa	Fio de Sutura Absorvível –Ácido Poliglicólico Nº 0	Nº 0. Caixa com 36 envelopes.	R\$ 253,20	R\$ 7.596,00
177	30	Caixa	Fio de Sutura Absorvível –Ácido Poliglicólico Nº 1-0	Nº 1-0. Caixa com 36 envelopes.	R\$ 243,46	R\$ 7.303,80
178	30	Caixa	Fio de Sutura Absorvível –Ácido Poliglicólico Nº 3-0	Nº 3-0. Caixa com 36 envelopes.	R\$ 244,37	R\$ 7.331,10
179	30	Caixa	Fio de Sutura Absorvível –Ácido Poliglicólico Nº 4-0	Nº 4-0. Caixa com 36 envelopes.	R\$ 429,36	R\$ 12.880,80
180	30	Caixa	Fio de Sutura Absorvível –Ácido Poliglicólico Nº 5-0	Nº 5-0. Caixa com 36 envelopes.	R\$ 472,28	R\$ 14.168,50
181	30	Caixa	Fio de Sutura Absorvível-Ácido Poliglicólico Nº 2-0	Nº 2-0. Caixa com 36 envelopes.	R\$ 244,60	R\$ 7.338,00
182	05	Unidade	Fio guia, mandril, p/ intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho infantil. Fio guia/mandril para auxílio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, descartável. Infantil	constituído de alumínio revestido com plástico (polietileno de baixa densidade), com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de "j", ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 2,5 a 4,5 (infantil).	R\$ 73,22	R\$ 366,10
183	10	Unidade	Fio guia, mandril, p/ intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho adulto. Fio guia/mandril para auxílio no procedimento de intubação endotraqueal, flexível, estéril, descartável. Adulto	Constituído de alumínio revestido com plástico (polietileno de baixa densidade), com sua extremidade proximal arredondada e a distal angulada assumindo formato de "j", ou círculo fechado em 360 graus, tamanho para uso em cânula 5,0 a 8,0 (adulto).	R\$ 64,04	R\$ 640,40
184	10	Caixa	Fio Kirschiner 1,0 x 280 mm	1,0 x 280 mm. Em aço, caixa com 8 unidades.	R\$ 287,96	R\$ 2.879,57
185	10	Caixa	Fio Kirschiner 1,60 x 280 mm	1,60 x 280 mm. Em aço, caixa com 8 unidades.	R\$ 232,51	R\$ 2.325,13
186	15	Caixa	Fio Kirschiner 2,0 x 280 mm	2,0 x 280 mm. Em aço, caixa com 8 unidades.	R\$ 232,51	R\$ 3.487,70
187	15	Caixa	Fio Kirschiner 2,5 x 280 mm	2,5 x 280 mm. Em aço, caixa com 8 unidades.	R\$ 322,32	R\$ 4.834,85
188	02	Caixa	Fio polidioxanona 0	0	R\$ 390,33	R\$ 780,66
189	02	Caixa	Fio polidioxanona Gastrintestinal 3.0	3.0	R\$ 390,33	R\$ 780,66
190	02	Caixa	Fio polidioxanona Gastrintestinal 4.0	4.0	R\$ 472,28	R\$ 944,57

191	10	Caixa	Fios de sutura Vicryl n° 0	Material sintético absorvível; - Composto por um copolímero de ácido glicólico feito (90%) e 10% de L-lactido; - É incolor e construída por trancamento; - Esterilizados por oxido de etileno; Agulha atraumática de 4 cm. Caixa com 12 unidades	R\$ 128,16	R\$ 1.281,60
192	15	Caixa	Fios de sutura Vicryl n° 1	Material sintético absorvível; - Composto por um copolímero de ácido glicólico feito (90%) e 10% de L-lactido; - É incolor e construída por trancamento; - Esterilizados por oxido de etileno; Agulha atraumática de 4 cm. Caixa com 12 unidades	R\$ 135,96	R\$ 2.039,40
193	13	Caixa	Fios de sutura Vicryl n° 2	Material sintético absorvível; - Composto por um copolímero de ácido glicólico feito (90%) e 10% de L-lactido; - É incolor e construída por trancamento; - Esterilizados por oxido de etileno; Agulha atraumática de 4 cm. Caixa com 12 unidades	R\$ 158,76	R\$ 2.063,88
194	13	Caixa	Fios de sutura Vicryl n° 3	Material sintético absorvível; - Composto por um copolímero de ácido glicólico feito (90%) e 10% de L-lactido; - É incolor e construída por trancamento; - Esterilizados por oxido de etileno; Agulha atraumática de 4 cm. Caixa com 12 unidades	R\$ 169,68	R\$ 2.205,84
195	20	Caixa	Fios de sutura Vicryl n° 4	Material sintético absorvível; - Composto por um copolímero de ácido glicólico feito (90%) e 10% de L-lactido; - É incolor e construída por trancamento; - Esterilizados por oxido de etileno; Agulha atraumática de 4 cm. Caixa com 12 unidades	R\$ 169,68	R\$ 3.393,60
196	05	Caixa	Fita cardíaca	Cor branca e constituída por uma fita de algodão alvejado, com 35mm de largura e 80 cm de comprimento. Utilizadas como prendedores de vasos na circulação extracorporea em cirurgias cardiovasculares. Esterilizadas por raios gama. Caixa com: 24 unidades	R\$ 195,85	R\$ 979,27

				Dimensões: 0,35 x 80cm.		
197	850	Unidade	Fita crepe para autoclave (indicador químico)	Tamanho: 1 rolo de 19mm x 30m Composição: papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termorreativa, estireno butadieno, resinas crílicas e adesivo à base de borracha natural e resina. Para fechamento de pacotes de papel e de pano que serão esterilizados em autoclave. Apresenta-se na cor bege com listras amarelas diagonais, que se tomam marrom intensas após a esterilização. Não se destaca do pacote após o fim da esterilização	R\$ 9,96	R\$ 8.466,00
198	500	UNIDADE	FITA DE FIXAÇÃO PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PARA ADULTOS	Fita de fixação para Cânula de Traqueostomia, confeccionada em espuma de "nylon" azul, macia, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril.	R\$ 15,64	R\$ 7.820,00
199	2.000	Unidade	Fita de Poliuretano	Filme de poliuretano, transparente, liso, flexível, com adesivo antialérgico, atóxico. Indicações de Uso: Fixação de curativos primários, fixação de tubos, cateteres, bolsas, drenos, dispositivos de estomas, etc. Filme a prova d'água. Permite total visualização. Pode ser cortado na medida da sua necessidade, Maior conforto para o paciente. Permeável ao vapor. Apresentação: Rolo medindo 10 cm x 10mt.	R\$ 161,83	R\$ 323.653,33
200	4.000	Unidade	Fita microporosa 50mmx10m		R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
201	40	Unidade	Fita sinalizadora zebraada 7 cm x 200 mts		R\$ 18,76	R\$ 750,40
202	50	Unidade	Fixador citológico	Spray 100 ml	R\$ 12,31	R\$ 615,50
203	3.200	Unidade	Fixador de Tubo Endotraqueal Adulto	Fixador para tubo endotraqueal tamanho Adulto composto por duas bandas, uma superior medindo 72 cm e a outra inferior com 68 cm de comprimento, ambas com largura de 2 cm, tendo uma delas uma fenda para passagem da banda na formação do orifício. Confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras. Velcro nas quatro extremidades para fixação com 4 cm de comprimento. Velcro adesivo. Regulável através dos velcros das extremidades para união das bandas. Livre de	R\$ 80,28	R\$ 256.896,00

204	30	Unidade	Fixador de Tubo Endotraqueal Infantil	látex. Fixador para tubo endotraqueal tamanho Infantil composto por duas bandas, uma superior medindo 54 cm e a outra inferior com 41 cm de comprimento, ambas com largura de 1,5 cm, tendo uma delas uma fenda para passagem da banda na formação do orifício. Confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti-escaras. Velcro nas quatro extremidades para fixação com 4 cm de comprimento. Velcro adesivo. Regulável através de dos velcros das extremidades para união das bandas. Livre de látex.	R\$ 80,28	R\$ 2.408,40
205	300	CX	Fixador Estéril Anatômico para Cateter Periférico	Composto é composto de tecido macio, com dorso de Rayon e Poliéster, resistente a água, não oclusivo, com adesivo de acrilato hipoalergênico. Seu desenho oferece recorte central para saída dos equipamentos e tubulações, além de duas tiras extras para estabilização de cateteres e tubulações, adaptando-se facilmente ao contorno anatômico. Tamanho: 50mm x 74mm. Dimensões da Fita para fixação: 74mm x 12mm cada. Caixa com 100 unidades.	R\$ 402,24	R\$ 120.671,00
206	100	Unidade	Fixador para RX	Galão com 5 litros	R\$ 128,76	R\$ 12.876,00
207	30	Frasco	Formaldeído 10%	Apresentação: frasco com 1 Litro.	R\$ 18,43	R\$ 552,90
208	5.000	Unidade	Fralda Descartável G Adulto		R\$ 3,97	R\$ 19.850,00
209	17.000	Unidade	Fralda descartável tamanho M	Fraldas descartáveis uso adulto, atóxicas e hipoalergênicas, elástico nas pernas, fitas adesivas, flocos de gel superabsorventes, com barreira protetoras. Pacote com 8 fraldas	R\$ 3,22	R\$ 54.740,00
210	200	Pacote	Fralda para RN	Pacote com 8 unidades	R\$ 52,84	R\$ 10.568,00
211	1.000	Unidade	Frasco coletor de urina	Universal	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
212	4.000	Unidade	Frasco de Nutrição Enteral	Frasco para alimentação enteral, transparente, graduado nos dois lados a cada 50ml crescente e decrescente, atóxico, embalado individualmente em sacos plástico. Frasco de 300 ml.	R\$ 2,76	R\$ 11.040,00
213	10	Caixa	Garrote Elástico	Garrote torniquete em tiras, 36cm., Caixa com 25 unidades	R\$ 85,31	R\$ 853,07
214	420	Unidade	Garrote Elástico Adulto	Tecido Elástico, fecho em PVC, que permite um	R\$ 9,00	R\$ 3.780,00

				ajuste fácil e confortável tamanho Adulto.		
215	10	Unidade	Garrote Elástico Pediátrico	Tecido Elástico, fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável tamanho Pediátrico.	R\$ 22,89	R\$ 228,87
216	05	UNIDADE	GAZE TIPO QUEIJO	13 FIOS	R\$ 69,71	R\$ 348,55
217	35	Unidade	Gel para ultrassom 5 kg		R\$ 53,67	R\$ 1.878,45
218	600	Unidade	Glutaraldeído a 2% solução galão c/5 litros: solução aquosa de glutaraldeído a 2%, para desinfecção ou esterelização de instrumentos médico-cirúrgicos, sensíveis ao calor	Acondicionado em galão de 5000ml de produto mais líquido ativador. Tempo de validade de 14 dias após ativação. Utilizado para esterelização em até 8 horas e desinfecção em 30 minutos. Embalagem que contenha dados de identificação, procedência, lote e validade conforme portaria mssvs de 23/01/96 e registro no ministério da saúde na classe de esterilizantes. Observação: apresentar cópias do certificado de análise de teor de princípio ativo, do produto, teste de eficácia efetuada, apresentar indicação de um método aprovado para verificação do teor do produto ativado e informações sobre o descarte do produto após ativado. Unidade: galão 5 litros.	R\$ 226,33	R\$ 135.798,00
219	3200	Unidade	Hipoclorito de Sódio 1%	Produto utilizado para desinfecção de superfícies. Deve ser acondicionado em embalagem de 1 litro com validade impressa na embalagem.	R\$ 4,38	R\$ 14.016,00
220	60	JOGO	Jogo de Tala aramada em EVA (4mm) com velcro, tamanhos: PP, P, M, G	Características: Jogo com quatro peças em cores e tamanhos diferentes. Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA. Apresentar junto à proposta, catálogo do produto identificando o mesmo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 33,66	R\$ 2.019,60
221	50	Unidade	K-129 Lâmpada para Laringoscópio Universal - Rosca Grossa 2.5V		R\$ 34,93	R\$ 1.746,50
222	2.000	Kit	Kit Cirúrgico	Kit Cirúrgico Universal, descartável, estéril, com fita adesiva. Materiais: - 01 Campo Impermeável de Mesa Auxiliar; - 01 Campo Cirúrgico Inferior com reforço absorvente e adesivo	R\$ 234,42	R\$ 468.833,33

				<p>hipoalérgico;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 Campos Cirúrgicos Laterais com reforço absorvente e adesivo hipoalérgico; - 01 Campo Cirúrgico Superior com reforço absorvente e adesivo hipoalérgico. <p>Confeccionado em não tecido SSMMMS;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 100% polipropileno grau médico; - Uso único; - Pronto uso; - Esterilizado em óxido de etileno; - Dupla embalagem que garante abertura e transferência asséptica; - Dobra que permite o uso de técnica asséptica; - Fita adesiva hipoalérgica; - Reforço Absorvente. 		
223	1	Unidade	Kit CPAP Adulto	<p>Umificador Aquecido. Máscara nasal iVolve N2 tamanho M. Traqueia Padrão 2 metros. Cabo de energia, manual, cartão SD. Bolsa para transporte. 01 Filtro;</p>	R\$ 621,88	R\$ 621,88
224	1	Unidade	Kit CPAP Infantil	<p>Kit Completo contém: 1 cânula nasal, 1 conector 15 mm, 1 conector 22 mm, 2 traqueias corrugadas, 1 conector com entrada para linha de pressão, 1 conector para cânula/traqueia, 1 touca com fixador, 2 cubos de espuma, 2 Baby skin – protetor para septo nasal, 1 traqueia umidificação e 1 linha de pressão.</p>	R\$ 502,98	R\$ 502,98
225	5	Unidade	Kit de Laringoscópio completo Adulto	<p>Adulto. Com lâminas retas e curvas nº 0,1,2,3,4,5 e 6.</p>	R\$ 707,36	R\$ 3.536,80
226	5	Unidade	Kit de Laringoscópio completo Infantil	<p>Infantil. Com lâminas retas e curvas nº 0,1,2,3,4,5 e 6.</p>	R\$ 624,32	R\$ 3.121,60
227	120	Unidade	Kit Máscara de Venturi Modelo Adulto (máscara gasoterapia)	<p>Modelo Adulto; Com tubo corrugado; 6 diluidores coloridos; Não estéril.)</p>	R\$ 18,84	R\$ 2.260,80
228	30	Unidade	Kit Máscara de Venturi Modelo Infantil (máscara gasoterapia)	<p>Modelo Infantil; Com tubo corrugado; 6 diluidores coloridos; Não estéril.)</p>	R\$ 10,10	R\$ 303,00
229	20	Unidade	Kit para punção intraóssea Adulto	<p>Adulto. Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar</p>	R\$ 504,40	R\$ 10.088,00

				(mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15 G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tibia, úmero, maléolo e rádio, uso único, estéril (Raios Gama), descartável.		
230	02	Unidade	Kit para punção intraóssea Infantil	Infantil. Sistema automático de aplicação agulha intra óssea, composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha e agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intra ósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18 G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 a 2,5 cm, com indicações na embalagem para aplicação em tibia, úmero, maléolo e rádio, uso único, estéril (Raios Gama), descartável.	R\$ 504,40	R\$ 1.008,80
231	170	Caixa	Lâmina de bisturi descartável nº 12	Confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015'' de espessura (0,40mm), e esterilizadas porRaio Gama. Apresentação: caixa com 100 unidades	R\$ 38,37	R\$ 6.522,90
232	50	Caixa	Lâmina de bisturi descartável nº 15	De aço inox nº 15 caixa com 100 unidades. Lâmina em aço carbono.	R\$ 36,76	R\$ 1.838,00
233	70	Caixa	Lâmina de bisturi descartável nº 21	De aço inox nº 21 caixa	R\$ 36,49	R\$ 2.554,30

				com 100 unidades. Lâmina em aço carbono.		
234	220	Caixa	Lâmina de bisturi descartável nº 23	De aço inox nº 23 caixa com 100 unidades. Lâmina em aço carbono.	R\$ 34,88	R\$ 7.673,60
235	04	Caixa	Lâmina de bisturi descartável nº 24	De aço inox nº 24 caixa com 100 unidades. Lâmina em aço carbono.	R\$ 48,86	R\$ 195,44
236	70	Caixa	Lâmina de bisturi descartável nº20	De aço inox nº 20 caixa com 100 unidades. Lâmina em aço carbono.	R\$ 37,84	R\$ 2.648,80
237	120	Caixa	Lâmina fosca	-Espessura: 1 mm a 1,2 mm; - Dimensões: 26 mm x76mm; Modelos: ponta fosca e lisa; Apresentação: caixa com 50 unidades	R\$ 13,50	R\$ 1.620,00
238	30	UN	Lanterna de pupilas		R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
239	20	UN	Lanterna para capacete		R\$ 150,39	R\$ 3.007,73
240	05	Unidade	Laringoscópio rígido	Com jogo de três lâminas laringoscópio rígido, com jogo de três lâminas, cabo em aço inoxidável aisi 304, recartilhado com tampa de rosca e mola, para pilhas médias, lâminas curvas: uma número 3, uma número 4 e uma número 5, encaixe para lâmina padrão internacional, lâmpada especial de alta luminosidade, pino de aço substituível, acondicionado em bolsa.	R\$ 1.413,33	R\$ 7.066,65
241	100	Pacote	Lenço de papel	Lenço suave e resistente, pacotes de 10 lenços cada, 20,5 cm x 20,5 cm	R\$ 6,91	R\$ 691,33
242	1.500	Rolo	Lençol descartável	Lençol de papel hospitalar extra branco. Tamanho: 70 cm x 50 m.	R\$ 28,60	R\$ 42.900,00
243	1100	Pacote	Lençol descartável TNT	Confeccionado em TNT com elástico 0,9x2,0m c/10un.	R\$ 35,59	R\$ 39.149,00
244	70	Unidade	Lixeira Hospitalar com pedal - 16 litros com adesivo Infectante	Fabricadas em PP Haste em aço carbono galvanizado. Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil higienização. Dimensões: Profundidade 33 cm Largura: 31 cm Altura: 39 cm Capacidade: 16 Litros Material: Polipropileno	R\$ 355,69	R\$ 24.898,53
245	10	UN	Maca Tesoura (Concha)	Confeccionada em tubos e placas de alumínio. Tamanho: 1850 x 420mm Suporta aproximadamente 170 kg.	R\$ 261,18	R\$ 2.611,83
246	20	Unidade	Malha Tubular 10 cm x 15 m	10 cm x 15 m	R\$ 10,16	R\$ 203,20
247	20	Unidade	Malha tubular 15 cm x 25 m	15 cm x 25 m	R\$ 20,05	R\$ 401,00
248	20	Unidade	Malha tubular 20 cm x 25 m	20 cm x 25 m	R\$ 38,73	R\$ 774,60
249	100	Unidade	Manta térmica aluminizada 2,10 x 1,40 resgate	Embalados individualmente. Kit com 10 unidades.Características: Confeccionada em	R\$ 14,53	R\$ 1.453,00

				poliéster metalizada de 23 microns; Isolante térmico de baixo peso; Resistente ao atrito com o solo; Mantém o calor interno e reflete o calor externo; Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA. Apresentar junto à proposta, catálogo do produto identificando o mesmo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.		
250	10	Unidade	Manômetro de Ar Comprimido	Manômetro 30T Prensa 700kg Rosca 1/2 NPT Charlott	R\$ 245,87	R\$ 2.458,70
251	10	Unidade	Manômetro de Oxigênio	<ul style="list-style-type: none"> • Corpo em latão forjado • Precisão na leitura • OM 0-315 kgf/cm² • PSI de 0-4500 	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
252	10	Unidade	Manômetro de Vácuo	Vacuômetro (Manômetro a Vácuo) 0-30 POL / HG Tamanho 52mm	R\$ 264,69	R\$ 2.646,90
253	575	UN	Máscara com reservatório e de não reinalação tipo Hudson, no tamanho adulto (M), transparente, de vinil macio.	Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz para uma fixação confortável. Desmontável para limpeza adequada	R\$ 35,90	R\$ 20.642,50
254	70	UN	Máscara com reservatório e de não reinalação tipo Hudson, no tamanho adulto (G), transparente, de vinil macio.	Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz para uma fixação confortável. Desmontável para limpeza adequada	R\$ 49,00	R\$ 3.430,00
255	65	UN	Máscara com reservatório e de não reinalação tipo Hudson, no tamanho adulto (P), transparente, de vinil macio.	Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10 m. Presilha ajustável de nariz para uma fixação confortável. Desmontável para limpeza adequada	R\$ 44,12	R\$ 2.867,80
256	10	Unidade	Máscara Laríngea Tamanho 1.0	Tamanho 1.0 – Neonato/Infantil até 5 kg.	R\$ 77,10	R\$ 771,00
257	10	Unidade	Máscara Laríngea Tamanho 1.5	Tamanho 1.5 – Infantil 5-10 kg	R\$ 60,00	R\$ 600,00
258	05	Unidade	Máscara Laríngea Tamanho 2.0 (tubo supraglótico)	Tamanho 2.0 – Infantil/Criança 10 – 20 kg	R\$ 52,12	R\$ 260,60
259	25	Unidade	Máscara Laríngea Tamanho 2.5 (tubo supraglótico)	Tamanho 2.5 – Criança 20-30 kg	R\$ 52,56	R\$ 1.314,00
260	05	Unidade	Máscara Laríngea Tamanho 3.0 (tubo supraglótico)	Tamanho 3.0 – Criança 30-50 kg	R\$ 53,00	R\$ 265,00
261	15	Unidade	Máscara Laríngea Tamanho 4.0	Tamanho 4,0 - Adultos entre 50 a 70kg	R\$ 51,54	R\$ 773,10
262	30	Unidade	Máscara Laríngea Tamanho 5.0 (tubo supraglótico)	Tamanho 5.0 – Adulto 70 – 100 kg	R\$ 53,88	R\$ 1.616,40
263	200	Unidade	Máscara Nasal	Tipo de Máscara: Nasal. Dimensões Brutas: 138 mm (A) x 86 mm (L) x 88 mm (P) Máscara totalmente montada – sem arnês. Itens incluídos:	R\$ 846,72	R\$ 169.344,00

				01 Máscara, 01 Suporte de Cabeça (Arnês); 01 Manual de Utilização.		
264	250	Unidade	Máscara para aerossol completa de encaixe adulto	-Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto	R\$ 11,23	R\$ 2.807,50
265	250	Unidade	Máscara para aerossol completa de encaixe infantil	-Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara infantil	R\$ 11,97	R\$ 2.992,50
266	50	Unidade	Máscara para oxigênio adulto	-Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Adulto, Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório)	R\$ 28,86	R\$ 1.443,00
267	20	Unidade	Máscara para oxigênio infantil	Máscara de Oxigênio de Alta Concentração (tamanho Infantil), Tubo de Oxigênio 2,10 m e Bolsa Reservatório.	R\$ 28,60	R\$ 572,00
268	10	UNIDADE	MEDIDOR DE CUFF ANALÓGICO UNIVERSAL	<p>Oferece um método simples, seguro e rápido para a medição e controle da pressão de tubos orotraqueais com grande volume, e cuffs de baixa pressão.</p> <p>Escala com 2 zonas: Para Tubo Laríngeo e Tubo Endotraqueal. Kit completo com tubo de conexão de 100 cm.</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ajuste da pressão do cuff pode ser realizado rotineiramente em segundos sem comprometer a terapia do paciente; - Possui monitor integrado de pressão indicando a faixa ideal da pressão do cuff; - Bomba de calibração com botão de alívio de pressão; - Manômetro analógico e inflador para medição da pressão do cuff do tubo endotraqueal com variação de escala de 0 a 120 cmH₂O com indicação de códigos de cores para pressão ideal e bulbo inflador para ajuste da pressão adequada com botão de alívio da pressão. 	R\$ 7.467,22	R\$ 74.672,20
269	10	Caixa	Monofilamento Azul/Incolor - fio de sutura não absorvível Polipropileno 1-0	Polipropileno 1-0.	R\$ 92,10	R\$ 921,00
270	10	Caixa	Monofilamento Azul/Incolor - fio de sutura não absorvível Polipropileno 5-0	Polipropileno 5-0.	R\$ 99,41	R\$ 994,07
271	10	Caixa	Monofilamento Azul/Incolor - fio de sutura não absorvível Polipropileno 3-0	Polipropileno 3-0.	R\$ 92,10	R\$ 921,00
272	10	Caixa	Monofilamento Azul/Incolor - fio de sutura não absorvível Polipropileno 0	Polipropileno 0. Fio de Sutura do tipo sintético,	R\$ 90,54	R\$ 905,40

				não absorvível, estéril e composta por polímero cristalino isostático de polipropileno, um poliolefinico sintético linear. 75 cm, MR 35, 3,5 cm, ½ circ. Cilíndrica. Fech. Ger./Ginec. Obst.		
273	10	Caixa	Monofilamento Azul/Incolor – fio de sutura não absorvível Polipropileno 2-0	Polipropileno 2-0. Fio de Sutura do tipo sintético, não absorvível, estéril e composta por polímero cristalino isostático de polipropileno, um poliolefinico sintético linear. 75 cm, MR 35, 3,5 cm, ½ circ. Cilíndrica. Fech. Ger./Ginec. Obst.	R\$ 92,09	R\$ 920,90
274	10	Caixa	Monofilamento Azul/Incolor – fio de sutura não absorvível Polipropileno 4-0	Polipropileno 4-0.	R\$ 123,32	R\$ 1.233,20
275	80	Caixa	Nylon 0 caixa com 24 unidades	Com agulha 3/8, agulha redonda de 4,0 cm, comprimento do fio 60 cm	R\$ 63,28	R\$ 5.062,40
276	50	Caixa	Nylon 1-0 caixa com 24 unidades	Com agulha 3/8, agulha redonda de 4,0 cm, comprimento do fio 60 cm	R\$ 37,86	R\$ 1.893,00
277	300	Caixa	Nylon 2-0 com 24 envelopes	Com agulha 3/8, agulha redonda de 4,0 cm, comprimento do fio 60 cm	R\$ 53,43	R\$ 16.029,00
278	300	Caixa	Nylon 3-0 com 24 envelopes	Com agulha 3/8, agulha redonda de 4,0 cm, comprimento do fio 60 cm	R\$ 56,26	R\$ 16.878,00
279	150	Caixa	Nylon 4-0 com 24 envelopes	Com agulha 3/8, agulha redonda de 4,0 cm, comprimento do fio 60 cm	R\$ 56,51	R\$ 8.476,50
280	30	Caixa	Nylon 5-0 com 24 envelopes	Com agulha 3/8, agulha redonda de 4,0 cm, comprimento do fio 60 cm	R\$ 53,31	R\$ 1.599,30
281	30	Caixa	Nylon 6-0 com 24 envelopes	Com agulha 3/8, agulha redonda de 4,0 cm, comprimento do fio 60 cm	R\$ 87,96	R\$ 2.638,80
282	100	Unidade	Otoscópio – Lanterna clínica	Lanterna Clínica com dupla função, que pode ser convertida em mini-otoscópio com 3 diferentes tamanhos de espéculos	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
283	2	Unidade	Otoscópio com luz halógena, bateria recarregável e otoconesreutilizáveis. Com iluminador de garganta integrado com lanterna de mão. Luz de halogênio	Fibra optica. Sistema vedado. Lente com visualização de ângulo aberto. Usos múltiplos. Visualização consistente da verdadeira cor do tecido, iluminação durável. Proporciona luz fria, sem reflexo nem obstruções. Otoscopia pneumática. Pode ser utilizado para instrumentação em baixa resolução. Deverá vir acompanhado do manual do fabricante em português, com relação de peças de reposição e	R\$ 853,48	R\$ 1.706,96

				especificações técnicas das mesmas.		
284	100	Unidade	Oxímetro de Pulso Digital (Tipo Dedo)	<p>Detecção da Saturação de Oxigênio (SpO2%) e Frequência Cardíaca (BPM). Leve, compacto e de fácil operação, display OLED Dual Color (cor dupla). Visor rotacionável em quatro direções e com seis modos de exibição dos resultados. Alta precisão e durabilidade. Indicador de carga da pilha. Curva plestimográfica (gráfico de SpO2% e pulso). Fonte de alimentação: duas pilhas 1.5V AAA (incluso). Menu de configuração de alarme e beep. Função de desligamento automático (após 8 segundos sem sinal) para economia de energia. Consumo de energia: ~ 30mAh. Dimensão: 62mm x 32mm x 33mm. 1 ano de garantia.</p>	R\$ 173,43	
285	20	Unidade	Oxímetro de pulso Digital (Tipo Dedo) Infantil	<p>Detecção da Saturação de Oxigênio (SpO2%) e Frequência Cardíaca (BPM). Leve, compacto e de fácil operação, display OLED Dual Color (cor dupla). Visor rotacionável em quatro direções e com seis modos de exibição dos resultados. Alta precisão e durabilidade. Indicador de carga da pilha. Curva plestimográfica (gráfico de SpO2% e pulso). Fonte de alimentação: duas pilhas 1.5V AAA (incluso). Menu de configuração de alarme e beep. Função de desligamento automático (após 8 segundos sem sinal) para economia de energia. Consumo de energia: ~ 30mAh. Dimensão: 62mm x 32mm x 33mm. 1 ano de garantia.</p>	R\$ 118,55	R\$ 2.371,00
286	16	Unidade	Oxímetro Recarregável	Oxímetro com visor colorido, bateria recarregável, entrada USB, curva pletimográfica. Deverá possuir 3 sensores, sendo 1 Adulto, 1 pediátrico e 1 Neonatal.	R\$ 3.014,00	R\$ 48.224,00
287	320	Rolo	Papel Grau Cirúrgico Tamanho 150 mm x 100 m	Tamanho 150 mm x 100 m.	R\$ 132,22	R\$ 42.310,40
288	420	Rolo	Papel Grau Cirúrgico Tamanho: 100 mm x 100 m	Tamanho: 100 mm x 100 m	R\$ 62,59	R\$ 26.287,80
289	420	Rolo	Papel Grau Cirúrgico Tamanho: 250 mm x 100 m	Tamanho: 250 mm x 100 m	R\$ 217,70	R\$ 91.434,00

290	100	Rolo	Papel Grau Cirúrgico Tamanho: 300 mm x 100 m	Tamanho: 300 mm x 100 m	R\$ 262,33	R\$ 26.233,00
291	40	Rolo	Papel Grau Cirúrgico Tamanho: 500 mm x 100 m	Tamanho: 500 mm x 100 m	R\$ 261,76	R\$ 10.470,40
292	200	Unidade	Pás adesivas adulto (desfibrilação/cardioversão/monitoração)	Compatível Toth/easy/shock	R\$ 1.192,80	R\$ 238.559,33
293	50	Unidade	Pás descartáveis para desfibrilador P-511 - Adulto	Compatível com modelo de Desfibrilador/Cardiovers or TEC-5600- NIHON KOHDEN	R\$ 1.132,80	R\$ 56.639,83
294	10	Unidade	Pás descartáveis para desfibrilador P-511 - Infantil	Compatível com modelo de Desfibrilador/Cardiovers or TEC-5600- NIHON KOHDEN	R\$ 958,98	R\$ 9.589,80
295	70	Unidade	Pás Eletrodo Descartável Adulto para Desfibrilador DEA ISIS	Compatível com aparelho de Desfibrilador Externo automático modelo Isis - DEA Portátil - Istramed.	R\$ 1.849,47	R\$ 129.462,67
296	20	Unidade	Pás Eletrodo Descartável Infantil para Desfibrilador DEA ISIS	Compatível com aparelho de Desfibrilador Externo automático modelo Isis - DEA Portátil - Istramed.	R\$ 1.310,60	R\$ 26.211,93
297	02	Unidade	Pinça anatômica 18 cm		R\$ 69,30	R\$ 138,60
298	02	Unidade	Pinça anatômica 30 cm		R\$ 92,93	R\$ 185,87
299	02	Unidade	Pinça dente-de-rato		R\$ 30,18	R\$ 60,36
300	02	Unidade	Pinça hemostática Kelly curva 16 cm		R\$ 94,06	R\$ 188,12
301	02	Unidade	Pinça hemostática Kelly reta 16 cm		R\$ 49,04	R\$ 98,08
302	15	Pacote	Pipeta de pasteur	Pipeta de pasteur 3,0 ml. Pacote com 500 und	R\$ 149,46	R\$ 2.241,85
303	400	Unidade	Placa ou Curativo Hidrocoloide Quadrado 10x10 cm	Quadrado 10x10 cm	R\$ 23,98	R\$ 9.592,00
304	400	Unidade	Placa ou Curativo Hidrocoloide Quadrado 15x15 cm	Quadrado 15x15 cm	R\$ 36,49	R\$ 14.596,00
305	520	Frasco	Polvidine Tópico (iodopovidona)	1000 ml	R\$ 39,31	R\$ 20.441,20
306	550	Frasco	Polvidinedegermante (iodopovidona)	1000 ml	R\$ 44,76	R\$ 24.618,00
307	10	Pacote	Ponteira de 200 a 1000UI	Ponteira Tipo Gilson de 200 a 1000UI para pipetador automático, pacote com 500 unidades, cor azul.	R\$ 80,58	R\$ 805,83
308	10	Pacote	Ponteira para pipeta	Ponteira para pipeta automática 10 microlitros. Pacote com 100 unidades	R\$ 39,37	R\$ 393,70
309	2	Pacote	Ponteira Universal 200 microlitros	Pacote com 1000 unidades	R\$ 17,71	R\$ 35,42
310	1	Pacote	Ponteira Universal Azul 1000 microlitros	Pacote com 1000 unidades	R\$ 57,65	R\$ 57,65
311	01	Unidade	Porta agulha Mathieu 14 cm		R\$ 156,97	R\$ 156,97
312	6.000	Unidade	Porta lâmina para citologia	Para 3 lâminas, com rosca	R\$ 1,03	R\$ 6.180,00
313	500	Unidade	Pote plástico descartável 2 litros	Com tampa.	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
314	65	PCT	Protetor para Evicerados e queimados		R\$ 40,92	R\$ 2.659,80
315	12	unidade	Reanimador Manual de silicone adulto	Balão de silicone 1.800ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (Volume sistólico): 1060 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; mascara de silicone transparente tamanho	R\$ 179,32	R\$ 2.151,84

				adulto.		
316	05	Unidade	Reanimador Manual De Silicone Neonatal	Balão de silicone 320ml com válvula pop-off. Reservatório de oxigênio de silicone 900ml. Volume de Entrega (volume sistólico): 140ml. Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; máscara de silicone transparente tamanho neonatal.	R\$ 186,06	R\$ 930,30
317	05	unidade	Reanimador Manual de silicone pediátrico	Balão de silicone 550ml com válvula pop-off. Volume de Entrega (volume sistólico): 320 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O máscara de silicone transparente tamanho pediátrico.	R\$ 159,04	R\$ 795,20
318	17	Unidade	Reanimador manual, 100% silicone, adulto com reservatório de oxigênio. Confeccionado em silicone, válvula de segurança 55 a 65 cm H2O, balão de silicone com volume de 1600 ml, reservatório adulto 2500 ml, conexão para alimentação de oxigênio, autoclavável. Referência: Ambu® Resuscitators		R\$ 403,49	R\$ 6.859,27
319	16	Unidade	Reanimador manual, 100% silicone, infantil com reservatório de oxigênio. Confeccionado em silicone, válvula de segurança 35 a 45 cm H2O, balão de silicone com volume de 500 ml, reservatório infantil 1000 ml, conexão para alimentação de oxigênio, autoclavável. Referência: Ambu® Resuscitators		R\$ 359,95	R\$ 5.759,25
320	08	Unidade	Reanimador manual, 100% silicone, neonatal com reservatório de oxigênio, confeccionado em silicone. Deve possuir volume do balão de 320 ml, reservatório de 900 ml, resistência expiratória/inspiratória 2 a 3 cm H2O, balão deve ser fabricado em silicone translúcido autolavável		R\$ 359,85	R\$ 2.878,83
321	10	Unidade	Reservatório para Reanimador manual (compatível com MARK IV – AMBU)		R\$ 58,85	R\$ 588,47
322	100	Unidade	Revelador para RX	Galão com 5 litros	R\$ 177,45	R\$ 17.745,00
323	300	Galão	Sabonete líquido	Para a lavagem das mãos - antisséptico - galão de 5 litros	R\$ 43,17	R\$ 12.951,00
324	400.000	Unidade	Saco coletor 2L	Saco coletor urinário, com barbante, sistema aberto, embalagem contendo 100 unidades de saco coletor.	R\$ 1,29	R\$ 516.000,00
325	03	Fardo	Saco para lixo 100 L	Super resistente e não possui cheiro; Capacidade: 100 litros. Fardo com 100 unidades	R\$ 40,61	R\$ 121,83

326	12	Pacote	Saco plástico para lixo biológico	Saco plástico, cor branca, capacidade para 15Lts, dimensões 39 cm (largura) x 58 cm (altura). Pacote com 100 unidades	R\$ 60,09	R\$ 721,04
327	01	PCT	Saco plástico para resíduo infectante (branco). Tamanho: 100L. Confeccionado utilizando como matéria prima polietileno linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto	Fabricado com resina virgem. Sistema de fechamento eficaz. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Solda lateral que proporciona maior resistência. Deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. Pacote c/ 100 unidades.	R\$ 80,83	R\$ 80,83
328	200	PCT	Saco plástico para resíduo infectante (branco). Tamanho: 30L. Confeccionado utilizando como matéria prima polietileno linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto. Fabricado com resina virgem. Sistema de fechamento eficaz	Fabricado de acordo com a legislação vigente. Solda lateral que proporciona maior resistência. Deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. Pacote com 100 unidades.	R\$ 62,40	R\$ 12.479,33
329	200	PCT	Saco plástico para resíduo infectante (branco). Tamanho: 50L. Confeccionado utilizando como matéria prima polietileno linear virgem, fator que garante maior resistência ao produto	Fabricado com resina virgem. Sistema de fechamento eficaz. Fabricado de acordo com a legislação vigente. Solda lateral que proporciona maior resistência. Deve constar em cada saco a inscrição e o símbolo de material infectante. Pacote c/ 100 unidades.	R\$ 46,00	R\$ 9.200,00
330	05	CX	Scalp nº 19 - estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetorde agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas de empunhadreira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC	Caixa com 100 unidades	R\$ 56,06	R\$ 280,30
331	120	CX	Scalp nº 21 - estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetorde agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas de empunhadreira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC	Caixa com 100 unidades	R\$ 56,06	R\$ 6.727,20
332	18	CX	Scalp nº 23 - estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetorde agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas de empunhadreira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC	Caixa com 100 unidades	R\$ 58,33	R\$ 1.049,94
333	320	CX	Scalp nº 25 - estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa, protetorde agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas de empunhadreira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC	Caixa com 100 unidades	R\$ 56,41	R\$ 18.051,20
334	10	CX	Scalp nº 27 - estéril, atóxico, apirogênico, agulha com bisel curto, biangulado, trifacetado, de aplicação precisa,	Caixa com 100 unidades	R\$ 47,46	R\$ 474,60

			protetorde agulha rígido cobrindo toda a extensão, asas de empunhadreira (borboleta) flexíveis de perfil delgado, com gravação do calibre em uma das asas, tubo extensor em PVC			
335	4	Unidade	Seladora portátil com guilhotina - 30 cm de área livre para selagem - bivolt automática - fita de proteção térmica que isola a resistência para que não fique em contato com o saco plástico de esterilização - leve, compacta e ergonômica - selagem com 10 mm de espessura - com termostato/temporizador		R\$ 554,00	R\$ 2.216,00
336	02	UN	Sensor de Oxímetria Adulto	Compatível com cardioversor Zoll M series cabo com min. 2,5 mts	R\$ 699,09	R\$ 1.398,19
337	02	UN	Sensor de Oxímetria Pediatrico	Compatível com cardioversor Zoll M series cabo com min. 2,5 mts	R\$ 699,09	R\$ 1.398,19
338	2	Unidade	Sonar portatilmedmegadm 406 ou similar	Detector fetal. Faixa de medida do bcf - 50 a 210 batimentos por minuto. Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. O detector fetal portátil é um equipamento não invasivo destinado à clínicas obstétricas, salas de parto em hospitais/maternidades e consultórios médicos. Este produto é indicado para ausculta dos batimentos cardíaco fetal e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além auxiliar na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação. A finalidade é avaliar, a partir da ausculta, a vitalidade fetal, sofrimento fetal, número de fetos e posição fetal (local onde os batimentos cardíacos fetais são mais intensos). Faixa de medida do bcf - 50 a 210 batimentos por minuto. Tensão (volts) - 9vdc. Tipo de corrente - cc (contínua). Proteção contra penetração nociva de água - equipamento comum ipx1. Tipo de alimentação - bateria 9v não recarregável. Gabinete abs. Potência máxima de consumo (mw)- 288. Frequência ultra-som 2,25 mhz ± 10%. Peso líquido (g) - 190. Peso bruto (c/embalagem) (gramas) - 445. Dimensões do equipamento (mm) - 73 x 173 x 36. Controles - liga/desliga volume. Indicadores -	R\$ 556,88	R\$ 1.113,76

				liga/desliga. Acompanha tubo de 100 gr. De gel condutor		
339	50	Pacote	Tala de Alumínio com Espuma para Imobilização. Tamanho 12 mm x 180 mm	Pacote com 12 unidades; Espuma antialérgica e alumínio 100%;	R\$ 23,85	R\$ 1.192,50
340	50	Pacote	Tala de Alumínio com Espuma para Imobilização. Tamanho 12 mm x 250 mm	Pacote com 12 unidades; Espuma antialérgica e alumínio 100%;	R\$ 18,72	R\$ 936,17
341	50	Pacote	Tala de Alumínio com Espuma para Imobilização. Tamanho 16 mm x 180 mm	Pacote com 12 unidades; Espuma antialérgica e alumínio 100%;	R\$ 18,51	R\$ 925,67
342	50	Pacote	Tala de Alumínio com Espuma para Imobilização. Tamanho 19 mm x 180 mm	Pacote com 12 unidades; Espuma antialérgica e alumínio 100%;	R\$ 21,34	R\$ 1.067,00
343	50	Pacote	Tala de Alumínio com Espuma para Imobilização. Tamanho 19 mm x 250 mm	Pacote com 12 unidades; Espuma antialérgica e alumínio 100%;	R\$ 19,56	R\$ 978,17
344	30	Unidade	Tela de Prolene 15 cm x 15 cm	15 cm x 15 cm	R\$ 103,33	R\$ 3.099,90
345	20	Unidade	Tela de Prolene 15 cm x 20 cm	15 cm x 20 cm	R\$ 173,39	R\$ 3.467,73
346	10	Unidade	Tela de Prolene 30 cm x 30 cm	30 cm x 30 cm	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
347	30	Unidade	Tela de Prolene 6 cm x 11 cm	6 cm x 11 cm	R\$ 135,43	R\$ 4.062,80
348	230	Unidade	Termômetro Clínico Digital	Visor digital de fácil visualização.100% resistente à água.Bipe sonoro indicando fim de medição. Memória da última medição. Altura:12.4 cm, largura: 1.8 cm, comprimento: 1 cm,peso: 10 g .	R\$ 19,54	R\$ 4.494,20
349	48	Unidade	Termômetro Infravermelho Digital Testa		R\$ 136,32	R\$ 6.543,36
350	120	Unidade	Tesoura ponta romba para resgata corta vestes. Características: Navalha afiada, lâminas endurecidas de aço inoxidável com borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes. Borda serrilhada para cortar materiais mais resistentes. Lâminas temperadas e insuperável durabilidade.	Grande anel de polipropileno proporciona o máximo de controle e conforto. Autoclavável Tamanho 19 cm. Possuir e apresentar junto a proposta cópia impressa do registro na ANVISA. Apresentar junto à proposta, catálogo do produto identificando o mesmo. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 54,93	R\$ 6.591,60
351	200	Caixa	Teste Indicador Biológico	Teste para autoclave. Caixa com 100 unidades.	R\$ 399,58	R\$ 79.916,00
352	6	Caixa	Teste Indicador Químico	Teste para autoclave. Caixa com 250 unidades.	R\$ 254,88	R\$ 1.529,28
353	85	Pacote	Toalha de papel interfolhada 23x21cm simples – cor branca	Pacote com 1000 unidades	R\$ 23,73	R\$ 2.017,05
354	200	Caixa	Torneira de 3 vias	Torneira de 3 vias, descartável, estéril; caixa com 50 unidades	R\$ 53,50	R\$ 10.700,00
355	10	Pacote	Tubo criogênico	Tubos esterilizados, tampa com rosca externa, volume de 5ml. Pacote com 100 unidades.	R\$ 312,10	R\$ 3.120,97
356	12	Pacote	Tubo de transporte	Pacote com 100 unidades	R\$ 241,90	R\$ 2.902,76
357	80	Unidade	Tubo hospitalar de silicone	6,0 x 12 mm – 15 metros. Não estéril. Incolor. 60 Shore “A”. Validade Indeterminada.	R\$ 116,12	R\$ 9.289,60
358	20	Pacote	Tubo para coleta a vácuo ativador de coágulo	Tubo de coleta de sangue. Ativador de coágulo, tampa vermelha, 9ml. Pacote 50 unidades.	R\$ 41,50	R\$ 830,00
359	340	Unidade	Umidificador de Oxigênio	Equipamento para utilização em redes, para oxigênio, frasco em	R\$ 32,19	R\$ 10.944,60

				polipropileno ou plástico, copos com indicação de nível máximo e mínimo, conexões de entrada e saída conforme norma ABNT, capacidade do copo: 250ml. 01 extensão em tubo PVC; 01 máscara PVC.		
360	100	UNIDADE	VÁLVULA DE FALA E DE DEGLUTIÇÃO COR: VERDE	Válvulas de Fala PASSY-MUIR Para Pacientes Traqueostomizados (PMV)	R\$ 2.172,08	R\$ 217.208,00
361	100	UNIDADE	VÁLVULA DE FALA E DE DEGLUTIÇÃO COR: ROXA	Válvulas de Fala PASSY-MUIR Para Pacientes Traqueostomizados (PMV)	R\$ 2.172,08	R\$ 217.208,00
362	100	UNIDADE	VÁLVULA DE FALA E DE DEGLUTIÇÃO COR: TRANSPARENTE	Válvulas de Fala PASSY-MUIR Para Pacientes Traqueostomizados (PMV)	R\$ 2.172,08	R\$ 217.208,00

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO E PAGAMENTO

4.1. A entrega dos Materiais Hospitalares deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Porangatu.

4.2. Os produtos serão entregues no Almoarifado da Saúde, situado na Rua Rui Barbosa, nº 3, Centro - Porangatu – Goiás, no horário das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, momento em que será atestada a entrega por um servidor designado pela administração municipal.

4.3. Os pagamentos serão realizados após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

4.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

4.5. Ficarão a cargo da(s) vencedora(s) do(s) item(s) do certame, as despesas de seguros, entrega transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os Materiais Hospitalares serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

b) Definitivamente, após a conferência e ateste por servidor a ser designado pela administração municipal, que acompanhará presencialmente a entrega de todos os produtos.

5.2. Os itens deverão ser de primeira qualidade e atender as especificações, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

5.3. Poderá a Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério, exigir a troca sem ônus para a mesma, caso o objeto seja entregue em desacordo com as normas e especificações.

5.4. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

- a) Executar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições contratadas;
- b) Garantir, na execução do fornecimento, a entrega de produtos íntegros e livres de adulteração;
- c) Submeter-se à fiscalização da Contratante os fornecimentos executados;
- d) Substituir os produtos considerados impróprios pela Contratante, sem custos adicionais;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à Administração, por sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- f) Substituir, por sua conta, no todo ou em parte, os produtos que forem considerados impróprios pela Administração;
- g) Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos produtos fornecidos;
- h) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as obrigações constantes do Edital de Licitação e seus anexos, independentemente de transcrição;
- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Não transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem prévia e expressa autorização da Contratante;
- l) Entregar os produtos em conformidade e nas condições ora estabelecidas, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Autorização de Entrega;
- m) Apresentar especificações claras, completas e detalhadas dos medicamentos e materiais hospitalares ofertados, inclusive indicando a procedência, marca e fabricante dos mesmos;
- n) Entregar os produtos contendo rótulos, lacres, garantindo sua inviolabilidade, prazo de validade mínimo de 50% do prazo estipulado pelo fabricante, marca do produto, etiqueta de identificação e demais especificações pertinentes.
- o) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de entrega especificados;
- p) Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela CONTRATANTE;
- q) Substituir, sempre que exigida pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do serviço público.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Comunicar à Contratada qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento;
- b) Proporcionar as facilidades necessárias ao bom desempenho do objeto contratado;
- c) Fiscalizar a execução do fornecimento, podendo recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

- d) Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;
- e) Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a empresa licitante executado serviços compatíveis com o objeto da presente licitação

8.2 Alvará Sanitário ou Licença Sanitária / Licença de Funcionamento, expedidos pela Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Distrital de acordo com a sede do fornecedor.

8.3 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

8.4 Licença de Funcionamento expedido pelo município sede da licitante

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3. A fiscalização de que trata o item 9.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência destas, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666/93, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

§ 1º - À ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, que incorra nas faltas referidas nesta cláusula, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

§ 2º - Nas hipóteses previstas no § 1º desta cláusula, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

§ 3º - A inexecução contratual, total ou parcial, inclusive por atraso injustificado no cumprimento do ajuste, sujeitará a Contratada, além das sanções referidas no § 1º desta cláusula, à multa, calculada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) Em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua convocação: 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

b) Em caso de descumprimento parcial da obrigação: multa proporcional à parcela do fornecimento não entregue, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da prestação não adimplida;

c) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,7% (sete décimos por cento) por dia subsequente ao trigésimo, calculada sobre o valor da parcela do fornecimento não realizada, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parte do fornecimento não cumprido.

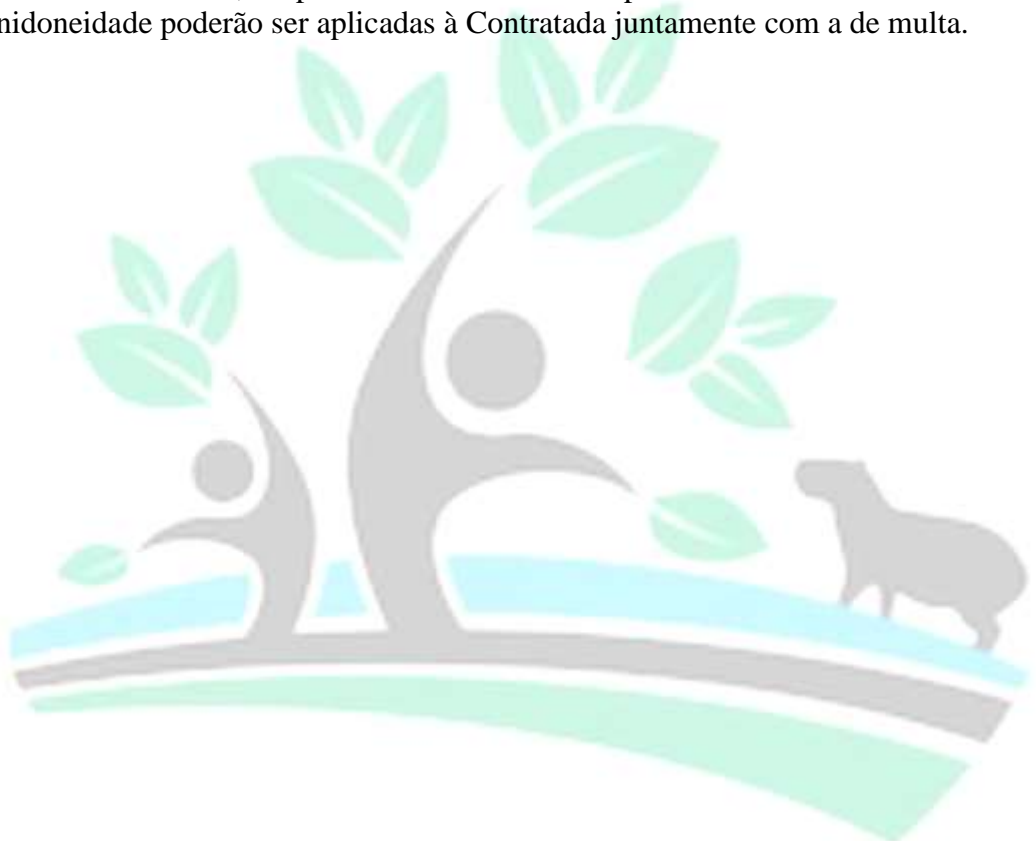
§ 4º - A critério da Contratante, as multas previstas poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pela contratada, sem prejuízo de eventual rescisão contratual.

§ 5º - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será deduzida dos valores eventualmente devidos pela Contratante, ou ainda, poderá, em qualquer caso, ser paga espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da intimação da decisão ou cobrada judicialmente.

§ 6º - A(s) multa(s) a ser(em) aplicada(s) não impede(m) que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

§ 7º - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificados e aceitos pela Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

§ 8º - As sanções de advertência, suspensão de licitar e de impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de multa.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

PROCESSO Nº: XXXX/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE	VLR UNT	VLR TOTAL

Valor Total por extenso:

Validade da Proposta:

Pela presente apresentamos proposta referente à licitação supra e declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para entrega do objeto.

Declaramos de que nos preços já estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do contrato, cobrindo todos os custos com encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas.

Declaramos que o produto atende rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Declaramos que concordamos com todas as condições do Edital e seus Anexos. Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

_____, _____ de _____ de 2022. (Local e Data).

(Razão Social e CNPJ da Empresa Proponente)

(Assinatura e identificação do responsável legal)

ANEXO III DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº DECLARA:

1º) Atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possuem em seu quadro, funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

2º) Sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº __/__, objeto do Processo nº __/__, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

3º) Estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____, ensejará aplicação de penalidade à Declarante.

Porangatu/GO, ____ de ____ de 2022.

[Razão social da empresa]
Representante legal: [nome completo]
CI:[número e órgão emissor]
CPF:[número]



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00X/2022 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00X/2022**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **Fundo Municipal de Saúde de Porangatu/GO**, inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [NomeAutoridade] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [Objeto] para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais

normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitação deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao

fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[NomeAutoridade]

RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
Total							00,00

